



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.084

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.164 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADOS ADRIANO GALDINO E JOÃO GONÇALVES

Concede o Título Cidadã Paraibana à Doutora Raquel de Albuquerque Borges Milleli.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Doutora Raquel de Albuquerque Borges Milleli, advogada e atual assessora jurídica da Fundação Cidade Viva, pelas suas ações reconhecidamente meritórias e de grande relevância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.165 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADOS JUTAY MENESES E WILSON FILHO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Silvio Serafim Costa Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Silvio Serafim Costa Filho, Ministro de Portos e Aeroportos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.166 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADOS ADRIANO GALDINO E WILSON FILHO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Santiago Yus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Santiago Yus, ilustre empresário, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.167 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Tarcísio José Sousa Bonfim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Tarcísio José Sousa

Bonfim, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e à República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.168 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadã Paraibana a Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.169 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Institui a Semana Estadual da Conscientização Eleitoral no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual da Conscientização Eleitoral, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 26 de junho.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual da Conscientização Eleitoral são:

I – esclarecer a população sobre a importância e os efeitos do exercício do voto;

II – apresentar o histórico da conquista do voto direto;

III – estimular o exercício da cidadania por meio do voto como instrumento de participação popular;

IV – apresentar aos cidadãos noções básicas do sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º Na Semana Estadual da Conscientização Eleitoral poderão ser desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de fiscalização estaduais e federais, Ordem dos Advogados, instituições e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.170 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Cria a Política Estadual de Maternidade Segura para promover políticas de redução da mortalidade materna e neonatal, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Maternidade Segura, que visa promover políticas públicas de redução da mortalidade materna e neonatal no Estado da Paraíba.

Art. 2º Os objetivos da Política de Maternidade Segura são:

I – o respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos;

II – o respeito à diversidade cultural, étnica e racial;

III – fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de 0 (zero) aos 24 (vinte e quatro) meses;

IV – fomentar políticas de parto humanizado;

V – organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade;

VI – reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal;

VII – estimular informações e publicidade sobre a gravidade das mortes maternas e infantis, suas causas e efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-las;

VIII – ações adequadas de assistência qualificada ao parto e puerpério e combate às mortes maternas, infantis, perinatais e neonatais no que se refere à legislação, com busca ativa, cadastramento e atendimento domiciliar de gestantes, para o devido acompanhamento do pré-natal;

IX – assegurar o direito das gestantes e parturientes à assistência baseada em boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento, com atendimento centrado na mulher e na família e redução da ocorrência de cesarianas desnecessárias.

Art. 3º A Política de Maternidade Segura deverá ter abrangência multissetorial, para que sua abrangência seja de caráter da saúde, sanitário, educacional, psicológico, publicitário, bem como em todas as esferas públicas e privadas no Estado da Paraíba, onde se possa auxiliar no processo de redução de mortalidade materna.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.171 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Garante o direito à amamentação e ao aleitamento materno em creches e estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual para o apoio aos municípios na formulação e implementação de ações de proteção e incentivo à amamentação e ao aleitamento em creches no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito à amamentação e ao aleitamento materno nas creches do Estado da Paraíba e estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual para o apoio aos municípios na formulação e implementação de ações de proteção, promoção e incentivo à amamentação e ao aleitamento materno em creches, no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - amamentação: é o ato de alimentar um bebê com leite humano a partir da mama;

II - aleitamento materno: quando a criança recebe leite materno (direto da mama ou ordenhado), independentemente de receber ou não outros alimentos.

§ 2º Estão abrangidas para os fins desta Lei:

I - as creches públicas e privadas, em todas as modalidades de prestação do serviço;

II - os grupos das faixas etárias de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica em vigor.

§ 3º O direito assegurado no *caput* desta Lei abrange todas as pessoas que amamentam.

Art. 2º As creches deverão implementar as seguintes ações, objetivando garantir o direito à amamentação e ao aleitamento materno:

I - a criação de lactários e salas de apoio à amamentação, a fim de que seja garantido um ambiente tranquilo, confortável e com privacidade, que permita a adequada acomodação da nutriz;

II - a disponibilização de estrutura para a extração do leite humano e seu correto armazenamento conforme diretrizes estabelecidas pelas resoluções sanitárias;

III - as orientações para o correto transporte e armazenamento do leite humano das mães que desejarem fazer a extração fora do ambiente escolar, conforme diretrizes estabelecidas pelas resoluções sanitárias vigentes;

IV - a capacitação técnica dos profissionais sobre os benefícios do aleitamento materno, técnicas de amamentação, manejo do leite humano e sobre as práticas de apoio às pessoas que amamentam;

V - a realização de campanhas, rodas de conversa, palestras e outras ações para mães, pais e cuidadores sobre a importância e os benefícios do aleitamento materno e efeitos negativos do uso de mamadeira, bico ou chupeta sobre o aleitamento natural;

VI - a implementação de rotinas de acolhimento às mães e sensibilização dos pais e demais cuidadores a fim de encorajá-los no engajamento ao tema, bem como sobre as técnicas de amamentação;

VII - a informação sobre as possibilidades de doação de leite humano para os bancos de leite;

VIII - a informação, no ato da matrícula, sobre a importância da continuidade do aleitamento materno e amamentação, bem como as possibilidades de realização do ato na creche, a fim de que o ingresso do bebê/criança no estabelecimento educacional não seja uma barreira para a garantia do direito assegurado nesta Lei;

IX - a garantia do livre acesso das mães, pais e cuidadores nas creches, com o objetivo de facilitar e estimular o aleitamento materno.

Art. 3º A existência das salas de apoio à amamentação não poderá ser impeditivo para que a amamentação e o aleitamento materno sejam realizados em outros espaços, inclusive públicos, do estabelecimento escolar, caso as mães, pais e demais cuidadores assim o desejem.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual deverá promover ações de apoio, proteção e incentivo ao aleitamento materno nas creches dos municípios paraibanos para fortalecer a implementação das ações previstas no art. 2º e, ainda:

I - estabelecer diretrizes de implementação e produzir notas técnicas, cartilhas e outros materiais com instruções sobre o aleitamento materno em creches e sobre técnicas de extração e manuseio apropriado do leite humano nesses ambientes educacionais;

II - criar programa estadual para construção de lactários e de salas de apoio à amamentação nas creches.

Parágrafo único. Os materiais a que se refere o inciso I deste artigo devem ser elaborados com dados científicos atualizados sobre os benefícios do aleitamento materno e adaptados para atender aos diferentes públicos envolvidos, incluindo mães, pais, cuidadores, educadores e dos diferentes profissionais envolvidos nesta política pública.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual, em articulação com os municípios, promoverá a cooperação entre as áreas de saúde, educação, assistência e desenvolvimento social, visando à integração de esforços para a eficaz promoção do aleitamento materno.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual deverá elaborar e divulgar relatórios contendo os indicadores associados ao aumento da taxa de amamentação e aleitamento materno em creches para fins de avaliação da política pública estabelecida nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.172 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Denomina de Geraldo Lourenço de Souza o trecho da Estrada Vicinal que interliga o município de Pocinhos ao município de Olivedos, correspondente a aproximadamente 24,8 quilômetros de extensão, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Geraldo Lourenço de Souza o trecho da Estrada Vicinal que interliga o município de Pocinhos ao município de Olivedos, correspondente a aproximadamente 24,8 quilômetros de extensão, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.173 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO RAMALHO

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa do Padroeiro São José, realizada no município de Areial, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

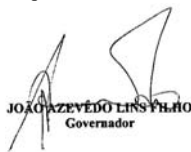
OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

do Padroeiro São José, realizada, anualmente, no dia 01 de maio, no município de Areial, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.174 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Cria a Campanha Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada, no âmbito da rede pública de saúde do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da rede pública de saúde do Estado da Paraíba, a Campanha Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A Campanha Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada tem por objetivo oferecer assistência integral e apoio às mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde que tenham passado por mastectomia, visando à sua recuperação física, emocional e social.

Art. 3º A Campanha Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada tem por diretrizes:

I – (VETADO);

II - oferecer local apropriado para realização de reuniões de cunho informativo e esclarecedor sobre os cuidados à saúde das mulheres mastectomizadas;

III - estimular a realização de exames periódicos, tais como ultrassonografia e mamografia, com a finalidade de controle ou prevenção ao câncer de mama e outros agravos;

IV – (VETADO);

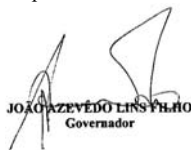
V – (VETADO);

VI - incentivar a criação de grupos que possam oferecer troca de experiências e apoio à recuperação de mulheres mastectomizadas;

VII - assegurar práticas integrativas e complementares, além de outros recursos terapêuticos voltados às mulheres mastectomizadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 935/2023, de autoria da Deputada Camila Toscano, que “*Cria a Campanha Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

Apesar de louvável, vejo-me compelido a negar assentimento ao projeto de lei por inconstitucionalidade formal.

Os incisos I, IV e V do art. 3º do projeto de lei nº 935/2023, na forma como redigido, institui obrigações para o Poder Executivo com características impositivas e indiscriminadas sem o devido lastro financeiro. Nesse enfoque, o projeto de lei extrapola o critério da razoabilidade que deve estar presente em qualquer ação governamental.

Peço vênia para transcrever os dispositivos que entendo inconstitucionais:

“Art. 3º A Campanha Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada tem por diretrizes:

I – **fornecer amparo psicológico individual e social** à mulher mastectomizada;

[...];

IV – **garantir acesso rápido ao oncologista, proporcionando tratamento farmacêutico, quimioterápico e radioterápico imediato;**

V – **proporcionar próteses mamárias, sutiãs especiais, cirurgias reparadoras e demais recursos que auxiliem na recuperação da autoestima e do bem-estar das mulheres mastectomizadas;**

[...]” (grifo nosso)

A instituição de campanhas públicas que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - dispõem sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.” (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

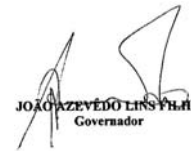
REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A “CAMPAÑA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”. **ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO.** COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. **INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. **INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES,** PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARIÁLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

Por conseguinte, sendo o projeto de lei de iniciativa parlamentar, os incisos I, IV e V do art. 3º são inconstitucionais pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os incisos I, IV e V do art. 3º o projeto de lei nº 935/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.076/2023, de autoria do Deputado George Morais, que “*Cria a política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e cria a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem na Paraíba.

Diante da peculiaridade do projeto de lei (PLO nº 1.076/2023), foi necessário submetê-lo à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para a devida análise.

Daqui por diante, passarei a transcrever os trechos do parecer da PGE como razões deste veto.

O PLO nº 1.076/2023 (Autógrafo nº 679/2024), de autoria do Exmo. Deputado Estadual George Morais, propõe-se a fixar uma política pública estadual protetiva de classe profissional específica, intitulando-se “Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Estado da Paraíba”.



Em uma leitura inicial, o PLO parece até incorporar, através de normativas programáticas, uma política pública ampla destinada tanto ao setor privado quanto ao público, promovendo estímulo e conscientização acerca do ingresso no mercado de trabalho e das condições laborais dos profissionais de Enfermagem. No entanto, ao se aprofundar na questão, observa-se que, na prática, o referido projeto acarreta significativas implicações jurídicas para as relações de trabalho nas Unidades de Saúde estaduais, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PBSaúde).

Adicionalmente, impõe obrigações à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), trazendo consigo custos financeiros e impactos ainda não mensurados ou previstos.

Registre-se que a política pública criada pelo parlamento, conforme delineado nos incisos II do artigo 3º e IV do artigo 4º, direciona-se explicitamente tanto à Administração Direta quanto à Indireta do Poder Executivo, de maneira que o Governo Estadual será cobrado pelo seu cumprimento e atingimento de metas, por parte das instituições de controle, como o Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Estadual (MPE) e o Tribunal de Contas (TCE)

Além disso, o projeto interfere diretamente nas atribuições de diversas Secretarias Estaduais, especificamente ao designar a SEDH como responsável pela oferta de cursos profissionalizantes na área da Saúde Pública, uma medida que potencialmente subtrai competências de outras entidades públicas, tais como a SES, a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e a Secretaria de Estado da Educação (SEE). Ainda, ao enfatizar modalidades de contratação sempre baseadas em "vínculos trabalhistas" regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegurar direitos e benefícios por meio de "convenções ou acordos coletivos de trabalho", o texto legal impõe restrições significativas ao Poder Executivo, complicando a contratação de serviços de enfermagem por intermédio de cooperativas, empresas individuais ou mesmo através de vínculos estatutários concursados e efetivos (regime público).

Logo, a abordagem desse PLO não apenas promove uma instabilidade jurídica entre as Secretarias de Estado, como também pressupõe custos potencialmente elevados, os quais não foram devidamente avaliados pelos órgãos técnicos responsáveis, que, vale ressaltar, não foram previamente consultados a respeito do referido texto, p.ex., via audiências públicas. Adicionalmente, a preferência por profissionais mais jovens, visando o incentivo ao "Primeiro Emprego", e a determinação de que o encaminhamento a postos de trabalho siga uma ordem cronológica ameaçam os critérios de seleção baseados no mérito, na experiência ou competência.

A jurisprudência do STF é firme no sentido de iniciativa privativa do Chefe do Executivo quanto à lei que imponha novas atribuições a órgãos já existentes, em razão do art. 61, § 1º, inc. II, "e", da CRFB/1988. Esse dispositivo é aplicável aos demais Entes Federados pelo princípio da "simetria com o centro". Dentre vários julgados, trazemos:

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto "Escotismo Escola". 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública.** Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20- 03-2020) "CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. PRESENÇA DE SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA NAS SALAS DE AULA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA. PROCEDÊNCIA. (Fonte: STF. ADI 5786, Rel. Min. ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, DJe 26.09.2019) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, **dispõe sobre política pública** a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a **assumir a responsabilidade pela qualificação técnica** de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. **Inconstitucionalidade formal.** Processo legislativo **iniciado por parlamentar**, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, c e e) **reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis** que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que **modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos**. 3. Ação Direta julgada procedente. (STF - ADI: 4288 SP, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 29/06/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 13/08/2020) AGRADO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO. ADI ESTADUAL. **LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR** QUE ESTABELECE COMPETÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO. **USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** JURISPRUDÊNCIA DESTA SUPREMA CORTE. 1. (...) 2. A norma local, de iniciativa parlamentar, a despeito de sua boa intenção, **estabelece competências para o Poder Executivo do Estado**, em especial para a Secretaria de Estado de Polícia Militar e para a Secretaria de Estado de Polícia Civil. Ao assim dispor, **usurpa a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, estabelecida para o Presidente da República no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, aplicado simetricamente a todos os entes da Federação. 3. A jurisprudência da CORTE **registra que a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, estabelecida no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, **veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes comi-**

nem novas atribuições. 4. O acórdão recorrido observou esse entendimento, razão pela qual merece ser mantido. 5. Agravo Interno a que se nega provimento. (STF - ARE: 1357552 RJ 0054261-12.2020.8.19.0000, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 21/03/2022, Primeira Turma, Data de Publicação: 25/03/2022) "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **LEI QUE INTERFERE SOBRE ATRIBUIÇÕES** DE SECRETARIA DE ESTADO EM MATÉRIA **SUJEITA À RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO**. 1. Lei que determina que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo envie aviso de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação a seus respectivos portadores. **Matéria de reserva de administração, ensejando ônus administrativo ilegítimo.** 2. Procedência da ação direta de inconstitucionalidade". (Fonte: STF. ADI3.169, rel. Min. Marco Aurélio, Relator p/ Acórdão: Min. Roberto Barroso, Tribunal Pleno, DJe 19.2.2015)

Portanto, a edição de projeto de iniciativa parlamentar que interfira nas políticas públicas em execução pelos órgãos do Poder Executivo constitui uma usurpação da competência privativa do Governador do Estado para deflagrar o processo legislativo, com reflexos diretos no princípio da Separação dos Poderes. Essa situação se agrava ainda mais na hipótese de acarretar novos encargos financeiros ao Poder Executivo, aspecto também presente no caso em análise.

Dessa forma, evidencia-se que o PLO nº 1.076/2023 é manifestamente inconstitucional, ao violar o § 1º do artigo 61 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), bem como a disposição equivalente encontrada no § 1º do artigo 63 da Constituição do Estado da Paraíba (CEPB/1989). Tal irregularidade expõe o Estado da Paraíba a um risco considerável de judicialização, que se concretizará com a eventual promulgação da norma, se surgirem ações judiciais movidas por entidades públicas e privadas exigindo seu cumprimento, gerando assim um cenário de marcante insegurança jurídica.

Por fim, ratifico que eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

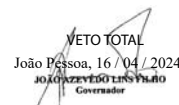
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.076/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 16 de abril de 2024.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 679/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.076/2023

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS


VETO TOTAL
João Pessoa, 16/04/2024
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Cria a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem na Paraíba, com o objetivo de instituir diretrizes de desenvolvimento profissional, empreendedorismo e cooperativismo para os recém-formados nesta área da saúde.

Art. 2º A Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem tem por finalidade promover a inserção desses profissionais no mercado de trabalho.

Art. 3º A Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem orienta-se pelos seguintes objetivos:

I - inserir pessoas aptas no mercado de trabalho;
II - promover a capacitação profissional gratuita das pessoas com esta formação através de cursos e minicursos geridos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH;
III - estimular parcerias com entidades do terceiro setor;
IV - contribuir para a consolidação de uma cultura de respeito aos direitos trabalhistas desses indivíduos, a exemplo de piso salarial e carga horária compatível;
V - estimular organismos governamentais e privados na geração de emprego e renda para este público.

Art. 4º A Política Estadual de Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - assegurar a esse profissional a proteção da legislação trabalhista e das convenções ou acordos coletivos de trabalho ou decisões normativas aplicáveis à categoria profissional a qual esteja vinculado;

II - assegurar a esse profissional recém-formado, o acesso ao ensino e jornada de trabalhos compatíveis;

III - assegurar que as relações de emprego beneficiadas com incentivos estejam regulares perante a legislação federal do trabalho e da previdência;

IV - assegurar que o encaminhamento a postos de trabalho obedeça à ordem cronológica de inscrição, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas, quando houverem, para postos de trabalho vinculados à administração direta e indireta da Paraíba;

V - assegurar que esses profissionais oriundos de famílias em situação de pobreza e que estejam cursando o ensino fundamental tenham prioridade para preenchimento dos postos de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de março de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.093

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria nº 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE nomear, **LUCAS DE ALMEIDA GOUVÊIA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental nº 1.094

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ALICE CAVALCANTI SCOCUGLIA** ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.095

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCIA MARIA WANDERLEY DE LIMA**, matrícula nº 1576682, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ANÁLISE E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.096

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **JOSE BERNARDO DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.097

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear **BRUNO RIBEIRO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE ENERGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.098

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **WAGNER RIBEIRO CLEMENTE**, matrícula nº 1903489, do cargo em comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE ENERGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.099

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear **MICAEL PRAXEDES DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ENERGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.100

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **BRUNO RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 1903471, do cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ENERGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.101

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear **FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE PERFURAÇÃO DE POCOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE HIDROGEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.102

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ADEILSON DE SOUZA FIDELIS**, matrícula nº 1889176, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE PERFURAÇÃO DE POCOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE HIDROGEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.103

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear **ANDREA CORDEIRO DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.104

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **WALKIRIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 1927752, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.105

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 13.011, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.



Ato Governamental nº 1.106

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES, nomeado para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, através do AG 428, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2024.

Ato Governamental nº 1.107

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 13.011, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KENNEDY RODRIGUES PORTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE DISTRIBUICAO DA PRIMEIRA MACRORREGIAO DE SAUDE – JOAO PESSOA, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.108

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 13.011, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RAFAEL PORTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE DISTRIBUICAO DA TERCEIRA MACRORREGIAO DE SAUDE – PATOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.109

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 13.011, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ARLETE PEREIRA DE SOUZA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.110

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **EDINALDO LOPES BARBOSA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.111

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CICERO FILIPI CAVALVANTE DA SILVA**, matrícula nº 1928139, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.112

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **BRENO PEREIRA MARQUES DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA JURIDICA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.113

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **HUGO GOMES XIMENES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA JURIDICA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.114

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSE BEZERRA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.115

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GIGLIOLLA MARCELINO GONZAGA**, matrícula nº 1925946, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.116

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DYANA FIGUEIREDO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.117

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NATHANNIELY DEYSE DE ARAÚJO**, matrícula nº 1924711, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.118

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ALYSSON DA SILVA ALEXANDRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 1.119

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 13.011, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FLAVIO ALEXANDRE GOMES BRASILEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.120

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ROBERTO LACERDA RODRIGUES DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.121

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADEMILSON MONTES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 1797468, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.122

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANNA TEREZA ALVES GUEDES**, matrícula nº 1917749, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DE EDUCACAO EM SAUDE, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.123

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MOISES PINHO DO NASCIMENTO SEGUNDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF JOAO DE OLIVEIRA CHAVES, no Município de MONTEIRO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.124

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LEONARDO FELIX DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEF ARNALDO MAROJA, no Município de SALGADO DE SAO FELIX, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.125

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **LEONARDO FELIX DA SILVA**, matrícula nº 1902326, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF MARIA DE MELO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.126

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA SINIE BORGES GUEDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EFM PROFESSORA FRANCISCA FONSECA MATIAS, no Município de POCO DE JOSE DE MOURA, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.127

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIA APARECIDA FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 1590855, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA FRANCISCA FONSECA MATIAS, Símbolo SDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.128

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **PATRICIA SOARES LEITE DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.129

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA**, matrícula nº 1909096, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.130

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EFM ADRIANO FEITOSA, no Município de TAVARES, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.131

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ANGELA MARIA DE MELO CANDIDO**, matrícula nº 1877402, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ADRIANO FEITOSA, Símbolo SDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.132

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALANNE ADRYELLI MARQUES DA SILVA NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EFM ADRIANO FEITOSA, no Município de TAVARES, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.133

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIA DE FATIMA DE MELO CANDIDO**, matrícula nº 1446584, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ADRIANO FEITOSA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.134

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SUENIO CARNEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST JORNALISTA JOSE LEAL RAMOS, no Município de SAO JOAO DO CARIRI, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.135

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST ENS F M PROFESSOR JOAO NOBERTO, no Município de SANTA TERESINHA, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.136

João Pessoa, 16 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/13460 contendo o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretária de Estado da Educação, todos constantes no **Processo nº SAD-PRC-2024/00065**;

R E S O L V E, aplicar a pena de **DESTITUIÇÃO** do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, ao servidor **VALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 186851-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art.106, incisos I, III, e IX, e por incidência na proibição contida no art.107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 219/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05939/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **EDMAYLSONN JOIA LEANDRO**, Professor, matrícula nº 178.973-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Ensino, ofertado no âmbito da Rede de Ensino do Nordeste (RENOEN), ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no período de março de 2024 a março de 2027, sem perdas da sua remuneração.



PORTARIA Nº 220/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06353/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **JOAO VITOR BEZERRA LAURENTINO**, Professor, matrícula nº 188.506-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período da data de publicação até setembro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 221/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05345/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **NATANA RODRIGUES DE MOURA**, Professor, matrícula nº 185.466-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado Acadêmico em Ensino da Rede Nordeste de Ensino - RENOEN, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 222/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05662/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **PAULO ALDEMI R DELFINO LOPES**, Professor, matrícula nº 188.830-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com vigência a partir da data de publicação desta portaria até abril de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 223/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no inciso II, Art. 30 e 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05350/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 178.934-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Letras, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de março de 2024 a janeiro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 224/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no inciso II, Art. 30 e 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06096/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **JACKSON MIGUEL DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 178.093-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de 08 de março de 2024 a 07 de março de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 225/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05940/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **JAIRO RIBEIRO DE LIMA**, Professor, matrícula nº 178.744-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Doutorado em Ensino de Ciência e Matemática, ministrado pela Universidade Federal do Ceará (UFCE), no período de março de 2024 até março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 226/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/06081/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença da servidora **JEMIMA STETNER ALMEIDA FERREIRA BORTOLUZI**, Professor, matrículas nº 176.953-7 e 172.475-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Doutorado e Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período de março a setembro de 2024, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 227/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/05340/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **ALAN ALYSSON ARRUDA TEMOTEO**, Professor, matrícula nº 185.691-0, lotado na Secretaria de Estado da Educa-

ção, para concluir o curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal do Cariri - UFCA, no período de março de 2024 a agosto de 2024, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 228/2024/SEAD.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 117º da Lei Federal nº 14.133,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FILIPPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA**, matrícula nº 180.421-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0028/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e o GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.622.988/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação de servidores por meio de inscrições no Curso Premium Online "A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)" - Turma 7, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 229/2024/SEAD.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 117º da Lei Federal nº 14.133,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SAMIRE DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 182.761-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0028/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e o GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.622.988/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação de servidores por meio de inscrições no Curso Premium Online "A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)" - Turma 7, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 203/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/29822	RAFAEL DE ALMEIDA SILVA	186.312-6	0014/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 204/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/04456	ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU	190.500-7	0443/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04343	AMANDA BACELAR DE OLIVEIRA	173.369-9	0449/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28345	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	162.385-1	0496/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04015	DELIO FERREIRA	523.293-7	0504/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02900	EDIVANIA PORTO	181.659-4	0501/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03546	ELY AISLAN LIMA AGUIAR	163.456-9	0441/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03754	FLAVIO ANDRE DE ALBUQUERQUE	168.792-1	0466/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03149	IZABELLA CANDEIA E SILVA	165.551-5	0467/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02960	JEFFERSON FERNANDES DE AQUINO	189.941-4	0502/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03940	MARIA LUCIVANIA SOUZA DOS SANTOS	188.642-8	0503/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02933	MERCIA CAVALCANTE COSTA DE OLIVEIRA	141.782-7	0447/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01717	MICHEL DOUGLAS MEDEIROS DE SOUSA	521.452-1	0456/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04153	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA MELO	179.180-0	0488/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04487	TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES	185.953-6	0457/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04372	WELLINGSON ANDRADE DA SILVA	522.907-3	0458/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04351	WILLE FERNANDES DANTAS	524.928-7	0442/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05093	WILMA ISOLDA BRITO FELIX	642.466-0	0517/2024/ASJUR/SEAD	--	INDEFERIDO



RESENHA Nº 205/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/05707	ADJANE DE MIRANDA PEREIRA PESSOA	176.653-8	0516/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01692	GITANA DA SILVA	160.835-5	0454/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02562	SHIRLEY PESSOA DE MELO	177.977-0	0455/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 206/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2024/05677	JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA	13.05.2024	004/GOPOS/2024
SAD-PSE-2024/06344	PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA	13.05.2024	006/GOPOS/2024
SAD-PSE-2024/05684	VANDERLUCIA NUNES SANTOS RODRIGUES	03.05.2024	005/GOPOS/2024

RESENHA Nº 055/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REDISTRIBUIR** o servidor abaixo relacionado:

PROCESSOS	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2024/06431	176.766-6	CRISTIANO MENDES VIANA	SEFAZ	Secretaria de Estado da Saúde.

RESENHA Nº 056/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/06265	1752758	PATRIZIA VENTURA MAIA	SEAD	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/06350	1792849	JOAO CARLOS LINS MIRANDA DE SOUZA	SEAD	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/06299	1796372	MANUELA MARIZ NOBREGA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/06363	1776959	THATIANA LEAL BRANDAO AMARAL	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 194/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 15-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/06250	177981-8	ANA CLAUDIA DE BRITO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06346	163715-1	CLAUDIA DAS NEVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/06221	175648-6	ELZA SIMOES DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/02679	179147-9	HELEN JENIFER DE MELO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06204	125393-0	IRANILDO LIMA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/06248	172669-2	JOSE ADERALDO LIRA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06240	85033-1	JOSE RICARTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/06244	129518-7	MARIA DO CARMO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/06229	163659-6	MARIA JOSETE BATISTA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/06209	163813-1	MARIA RENATA FERNANDES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	IV
SAD-PSE-2024/06398	92611-6	MARIA SINEIDE LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/06210	185140-3	MAXUEL AMORIM DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/06404	174035-1	PASCALLY MARIA APARECIDA GUERRA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06401	163753-3	ROSIMARY RAMOS DE OLIVEIRA MASCARANHAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/06235	89708-6	SANDRA VALERIA ALVES SALES DE MENEZES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/06203	173411-3	TASSIA FERNANDA SANTOS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06252	175146-8	TASSIA FERNANDA SANTOS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06212	175191-3	WNESSA ARAUJO BARBOSA DE PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/06233	172665-0	WISLEY KID COSTA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 187/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 12-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/05969	113488-4	EDMILSON CLEMENTINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/06312	185389-9	JOAN SAULO RAMOS DO MONTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/06411	188235-0	JOAN SAULO RAMOS DO MONTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/06322	172367-7	JOCINEUDA SOUSA DE PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/06427	177765-3	JOSAFÁ DE SA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/06407	159662-4	KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/06327	172733-8	LUIS CARLOS TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/06317	179080-3	MARCIO GUTENBERG FIGUEIREDO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/06426	188754-8	MIRTES MARA RODRIGUES ALENCAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 191/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/06174	146079-0	JOSE HERBERT DO NASCIMENTO SOUZA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 192/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/06304	161638-2	JAYANA RANOYCA DE ANDRADE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/06372	161310-3	LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/06334	149521-6	MARCILIO FERREIRA DE ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA	V	VII
SAD-PSE-2024/06189	162795-3	TARCIANA TEREZA ARAGAO ALMEIDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 200/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 12-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/06310	161594-7	UBIRAYDS DE ANDRADE ISIDORIO	FISIOTERAPEUTA	C	D

PUBLIQUE-SE

Carlos Tibério Lins Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha : 209/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

12/04/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	VERIDIANA ALVES DA SILVA	61.045-17	PRESTADOR	180	03/04/2024	29/09/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	BERNADETE PEREIRA DE LIMA	99.906-31	PRESTADOR	30	05/04/2024	04/05/2024
SEC. EST. SAUDE	JOAO BATISTA SIMAO	14.907-37	ESTATUTARIO	90	12/03/2024	09/06/2024
SEC. EST. SAUDE	LENICE BERNARDO DOS SANTOS	90.989-41	PRESTADOR	45	04/04/2024	18/05/2024
SEC. EST. SAUDE	LUCIA DO REGO BARRROS	89.642-0	ESTATUTARIO	90	27/03/2024	24/06/2024
SEC. EST. EDUCACAO	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.392-94	ESTATUTARIO	30	03/04/2024	02/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	14.186-02	ESTATUTARIO	30	10/04/2024	09/05/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	YSMAR MOTA SOARES	19.294-61	COMISSIONADO	15	05/04/2024	19/04/2024
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	ANTONY ALVES FEITOSA	17.291-95	ESTATUTARIO	20	03/04/2024	22/04/2024
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARCIO ROBERTO GONCALVES JUNIOR	17.669-96	ESTATUTARIO	20	05/04/2024	24/04/2024
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA BETANIA LIMA VIEIRA	90.171-7	ESTATUTARIO	30	30/03/2024	28/04/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	EVANJA CAMARA VILAR	17.785-87	ESTATUTARIO	60	12/04/2024	10/06/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOSE PEREIRA NETO	14.410-43	ESTATUTARIO	90	12/04/2024	10/07/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOSEFA DA COSTA INACIO	84.271-1	ESTATUTARIO	90	12/04/2024	10/07/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA EDNA BERNARDINO PINTO	98.863-4	ESTATUTARIO	90	11/04/2024	09/07/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA JULIANA DE ALBUQUERQUE MACENA	16.796-35	ESTATUTARIO	30	08/04/2024	07/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	PEDRO DA CUNHA VIANA	92.771-6	ESTATUTARIO	60	05/04/2024	03/06/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ROSARIO DE FATIMA ROCHA DE LIMA	17.917-45	ESTATUTARIO	30	11/04/2024	10/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 210/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 15/04/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	DANELE ALVES DE QUEIROGA	63.706-32	PRESTADOR	180	06/04/2024	02/10/2024
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	EMANUELLE CAMPOS SOARES	92.280-21	PRESTADOR	180	06/04/2024	02/10/2024
SEC. EST. SAUDE	RAYANE KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	90.725-19	PRESTADOR	180	30/03/2024	25/09/2024
SEC. EST. SAUDE	VANESSA ALVINO MIGUEL	92.466-22	PRESTADOR	180	04/04/2024	30/09/2024
SEC. EST. EDUCACAO	VANESSA MORATO DE MEDEIROS	60.575-51	PRESTADOR	180	27/03/2024	22/09/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARLA SANDRA ROCHA MELO DE LUCENA	66.378-09	PRESTADOR	8	11/04/2024	18/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	DENISE CRISTINA FERREIRA	17.356-91	ESTATUTARIO	30	12/04/2024	11/05/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO DEUSDEDIT LEITAO FILHO	15.277-11	ESTATUTARIO	90	09/04/2024	07/07/2024
SEC. EST. SAUDE	ISRAEL FELIPE DOS SANTOS SILVA	94.397-57	PRESTADOR	30	25/03/2024	23/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOSE CARLOS DE LUCENA	73.371-7	ESTATUTARIO	30	01/04/2024	30/04/2024
SEC. EST. EDUCACAO	LUCIENE ROBERTA DE SOUZA VALENTIM	17.264-63	ESTATUTARIO	60	11/04/2024	09/06/2024
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	NAIDE LIMA EVANGELISTA	90.817-7	ESTATUTARIO	30	05/04/2024	04/05/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	OSORIO MILANEZ DANTAS NETO	15.688-25	ESTATUTARIO	21	23/03/2024	12/04/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROBERTO PEREIRA	16.004-86	ESTATUTARIO	7	09/04/2024	15/04/2024
SEC. EST. SAUDE	SUELI DE SOUSA FERREIRA	90.938-18	PRESTADOR	7	11/04/2024	17/04/2024
SEC. EST. SAUDE	THAYSE LIMA SANTOS AGOSTINHO	92.407-56	PRESTADOR	30	31/03/2024	29/04/2024
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	MAYCON ANDRADE DO NASCIMENTO	19.144-21	ESTATUTARIO	20	09/04/2024	28/04/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
CONTROADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA TELMA DIAS DE CARVALHO	75.878-7	ESTATUTARIO	16	24/03/2024	08/04/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	16.185-71	ESTATUTARIO	90	27/03/2024	24/06/2024
SEC. EST. SAUDE	DANNYELLEN GOMES LOPES	91.395-41	PRESTADOR	15	04/04/2024	18/04/2024
SEC. EST. GOVERNO	ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA	12.527-98	ESTATUTARIO	30	14/04/2024	13/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ELIANE FARIAS ANANIAS	17.454-50	ESTATUTARIO	60	12/04/2024	10/06/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	59.634-5	ESTATUTARIO	30	04/04/2024	03/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE PEREIRA	13.137-38	ESTATUTARIO	60	08/04/2024	06/06/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA JOSE ROLIM FERREIRA DO NASCIMENTO	12.967-36	ESTATUTARIO	90	13/04/2024	11/07/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARILIA CIBELLI VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS MO	18.841-23	ESTATUTARIO	30	10/04/2024	09/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	90.535-6	ESTATUTARIO	45	13/04/2024	27/05/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 188/2024 - DEREH/GS/SEAD
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 12-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/06220	190073-1	ADRIANA DO NASCIMENTO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/06331	189622-9	FRANCISCO FABIO DE SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/06336	189385-8	GERALDO GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/06318	189469-2	JOSE TIAGO MARINHO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/06325	142412-2	MARIA DOS REMEDIOS MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2024/05967	189823-0	MONICA THAIS CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05984	189712-8	NADJA ROSSANA LOPES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/06329	189727-6	RAFAEL LEAL MATOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 193/2024 /DEREH/GS
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 12-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/06405	168865-1	CELIA MARIA EVANGELISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
SAD-PSE-2024/06231	184786-4	MARIA DE FATIMA DANTAS GALVAO	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 196/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 12-04-2024
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estatual	Municipal
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/05630	1445448	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	0	60	0	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/06171	1339231	ANTONIO MARIANO SOBRINHO	1,551	0	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/05938	1741535	GUSTAVO MOURA DE ARAUJO	0	0	842	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/05873	1757512	JERFSON MASCARENHAS AMORIM	0	0	0	709
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/05843	1570463	KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0	0	0	3,004
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2024/06098	1573934	SILVANA MARIA GOMES DE MIRANDA LINHARES	0	682	0	0

Publicado no D.O.E, Edição do dia :

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Expediente : 16-04-2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS Resenha nº : 201/2024
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/03335	1610856	HENOLA MAGALHAES NOVAES VIEIRA	SEC. EST. SAUDE
SAD-PSE-2024/04365	1617001	MARIA APARECIDA SANTANA ARAUJO	SEC. EST. SAUDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Expediente : 16-04-2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS Resenha nº : 211/2024
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/06565	1775413	JOAO CLAUDIO ARAUJO SOARES	SEC. EST. ADMINISTRACAO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 176

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Leonardo Kaio da Silva	622.964-6	084.XXX.XXX-09	Gestor	008/2024	SEG-PRC-2023/00928

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 178

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0007/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa RIX TELECOM LIMITADA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial Internet, incluindo circuito de dados e todos os equipamentos necessários, bem como a prestação de suporte às redes locais para atendimento as Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº SEE-PRC-2023/39339, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO	622.700-7
Fiscal Técnico	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	618.964-4
Fiscal Técnico substituto	RIVALDO DA SILVA JUNIOR	177.018-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0007/2024 SEJEL

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) JOSIMAR BATISTA PARISI Matrícula n.º 93.589-1, para GESTOR do Contrato n.º 0007/2024, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de Arbitragem para a realização dos Jogos da Paraíba 2024, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

LINDOYO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 087, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para a função de gestor do contrato nº 308/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA**, Matrícula Nº , 906.744-2, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 308/2024, firmado com a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOE 06/04/2024

PORTARIA Nº 100/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar as **CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, em face da **necessidade de continuidade do serviço socioassistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS no âmbito de todo o Estado da PB**, conforme abaixo:

POLO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	CARGO	VA L O R MENSAL	VIGÊNCIA
ALAGOINHA	305/2024	LUAN EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	PSICÓLOGO	RS 1.600,00	01/05/2024 ATÉ 31/12/2024
LUCENA	307/2024	BRUNO LEANDRO ÁLVARO DE MOURA	MOTORISTA	RS 1.412,00	01/05/2024 ATÉ 31/12/2024
APARECIDA	303/2024	ANA LUIZA ALVES ROCHA	COORDENADORA	RS 2.000,00	01/05/2024 ATÉ 31/12/2024

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidora para a função de gestora do Contrato nº 310/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTODIO**, Matrícula Nº 179.873-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 310/2024, firmado com a empresa **I.T.INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023/2024

João Pessoa – PB, 15 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) **Telma Virgínia da Silva Custódio**, Matrícula nº 179.873-1, para responder como GESTOR dos Contratos nº 189, 190, 191, 192 e 193/2024, cujos objetos é a prestação de serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de cabra e de vaca, oriundo da agricultura familiar, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE, conforme Convênio nº 919460/2021, celebrado entre o Governo Federal e o Estado da Paraíba, de acordo com o Edital de Chamada Pública Nº 002/2023, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados

com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 428/ GS

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **FELIPE MIRANDA MENEZES DE ALMEIDA**, matrícula **192.483-4**, como **FISCAL DOS CONTRATOS**, referentes à contratação de empresas, consultorias, serviços e demais contratos relativos à Gerência Administrativa, cujos objetos envolvam Comunicação e Propaganda Institucional no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde – AMAR, financiado com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo sob o nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e nos limites do Art. 11 do Decreto Estadual nº 44.700/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá a mesma duração dos contratos com os objetos acima descritos e vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 430 /GS

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Designa o agente de contratação em caráter especial, os pregoeiros e a equipe de apoio, destinadas à realização dos procedimentos licitatórios oriundos do Contrato de Empréstimo nº4740/OC-BR, entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes confere art. 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987 e,

Considerando a assinatura do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR, em 20 de novembro de 2020;

Considerando, ainda, que as ações para implantação do PROJETO AMAR deverão obedecer aos termos do Contrato de Empréstimo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente de contratação em caráter especial a servidora **Elis Roberta Sousa de Medeiros**, matrícula nº **192.926-7**, tendo por finalidade realizar os procedimentos licitatórios no âmbito do PROJETO AMAR, incluindo a contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo BID.

§ 1º. Nas faltas e impedimentos, a substituta eventual será a servidora **Erika Medeiros Penedo**, Matrícula nº **906.003-1**.

§ 2º. O agente de contratação designado poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

Art. 2º Designar as servidoras **Leticia de Medeiros Galiza**, matrícula nº **909.167-0** e **Rita de Cássia Oliveira de Sousa Pereira**, matrícula nº **905.639-4**, para compor a equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 3º Compete ao agente de contratação em caráter especial do PROJETO AMAR: - realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens e/ouserviços no âmbito do PROJETO AMAR, inclusive àquelas relativas à seleção e contratação de consultores e/ou empresas de consultoria;

- Publicar editais e outros instrumentos convocatórios;instaurar abertura, análise, avaliação e classificação, habilitação e julgamento das propostas;

- encaminhar à Unidade de Coordenação do PROJETO AMAR, para não objeção do BID, salvo quando formalmente dispensado pelo mesmo, as Atas de Licitação e Relatórios de Julgamento;

V - encaminhar as propostas vencedoras à Unidade de Coordenação do PROJETO AMAR, para a não objeção do BID e adjudicação da SES;

VI - executar outras atividades e ações necessárias, pertinentes à sua natureza, bem como as atribuições dispostas no art. 14 do Decreto Estadual nº 43.975/2023.

Parágrafo Único: Compete a equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Designar os servidores **Elis Roberta Sousa de Medeiros**, matrícula nº **192.926-7** e **Erika Medeiros Penedo**, Matrícula nº **906.003-1**, para atuarem, respectivamente, como **Pregoeira** e **Pregoeira Substituta**, nos procedimentos licitatórios instaurados no âmbito do PROJETO AMAR.

Art. 5º Designar as servidoras **Leticia de Medeiros Galiza**, matrícula nº **909.167-0** (**Equipe de Apoio**) e **Rita de Cássia Oliveira de Sousa Pereira**, matrícula nº **905.639-4**, para atuarem como equipe de apoio das Pregoeiras.

Art.6º Fica revogada a PORTARIA N.º 405 /GS, de 26 de março de 2024, publicada no DOE/PB de 16/04/2024.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Departamento de Estradas de Rodagem


PORTARIA N° 007, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designar servidora para prestar apoio administrativo ao CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Decreto n° 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1° – Designar a servidora Ivoneide Rodrigues do Nascimento, funcionária do DETRAN/PB, sob matrículas 3168-2, para prestar apoio administrativo a este CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 9° do Decreto Estadual n° 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 008/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 27 de Março de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n° 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6°, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE NOMEAR, Maria da Conceição Albuquerque, para Responder pelo período de 01/05/2024 a 30/06/2024, pelo cargo de Gerente Técnico Regional II, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-04, em razão de afastamento da titular por licença maternidade.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral
Mat. 000203-4

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 95/2024/GS

João Pessoa, 5 de abril de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula n° 770.700-2, CREA n° 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Patos/PB; Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula n° 770.467-4, CREA n° 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa/PB; Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula n° 770.519-1, CREA n° 160.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA ESCOLA ECI DR. ANTONIO F. MEDEIROS, EM MALTA/PB, objeto do Contrato PJU n° 0036/2022, firmado com a ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (SUP-PRC-2024/01153).

Art. 2° - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3° - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS/0104/SUPLAN

João Pessoa, 10 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIALICE BALBINO MEDEIROS, Engenheira Civil, do Cargo em Comissão de Gerente Setorial das Obras de Construção do Centro de Equoterapia da PMPB, em João Pessoa/PB, Reforma da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar no Município de Cabedelo/PB e da Reforma e Ampliação da E.C.I.T. José Lins do Rego, em Pilar/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 0105/GS/SUPLAN

João Pessoa, 10 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula n° 770.614-6, CPF 06550651484, para responder cumulativamente pelas Gerências Setoriais das Obras de Construção do Centro de Equoterapia da PMPB, em João Pessoa/PB e da Obra de Reforma da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar no município de Cabedelo/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 0106/GS/SUPLAN

João Pessoa, 10 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7°, Inciso VIII, letra h do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIANA MEIRA VERAS FIGUEIREDO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.888-2, CPF 055.475.964-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da E.C.I.T. José Lins do Rego, em Pilar/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 046/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de abril de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia e:

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao Porto de Cabedelo e à Companhia Docas da Paraíba;

CONSIDERANDO que a informação é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a segurança, a qualidade e a garantia dos usos dos dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1° - INSTITUIR o COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, como grupo de trabalho multidisciplinar permanente no âmbito da Companhia Docas da Paraíba;

Art. 2° - ATRIBUIR como funções e finalidades: (i) acompanhar os serviços, materiais e indicadores da consultoria contratada; (ii) discutir as decisões tomadas pela Companhia Docas da Paraíba sobre o tratamento de dados pessoais; (iii) assegurar o cumprimento do programa de privacidade; e (iv) conscientizar e divulgar o programa de privacidade;

Art. 3° - NOMEAR como membros para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba:

1. Mércia Maria de Medeiros Macedo, Matrícula 350 (Setor Jurídico);

2. Mayara Raquel de Assis Maia, Matrícula 436 (Setor de Recursos Humanos);

3. Ricardo Loureiro Freire de Lucena, Matrícula 426 (Setor de Planejamento);

4. Maria José Jacinto do Nascimento, Matrícula 333 (Gerência Administrativa e

Financeira);

5. Jonatha Augusto Silva Gomes, Matrícula 367 (Setor de Tecnologia da Informação);

6. Marconi Campelo Pereira, Matrícula 439 (Gabinete da Presidência).

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado.

PORTARIA N° 047/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de abril de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia e:

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao Porto de Cabedelo e à Companhia Docas da Paraíba;

CONSIDERANDO que a informação é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a segurança, a qualidade e a garantia dos usos dos dados pessoais;

CONSIDERANDO que os arts. 23, III e 41 da LGPD exigem que o Controlador indique um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), João Ernesto de Sousa Lima, Matrícula 386, inscrito no CPF sob o n.º.049.048.494-85, com endereço profissional à Rua João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo, CEP: 58.100-100, sede da Companhia Docas da Paraíba, sendo, a partir de então, a pessoa indicada pela Companhia Docas da Paraíba para atuar como o canal de comunicação entre este Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Art. 2° - ATRIBUIR como funções ao ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; bem como,

V – Executar outras atividades, conforme normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VI – Atribuir demandas ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba, no sentido de auxiliar o DPO em suas ações.

Art. 3° - ASSEGURAR ao ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):

I – Acesso à alta diretoria;

II – Pronto apoio das unidades administrativas, servidores, colaboradores e prestadores de serviço, mormente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia Docas da Paraíba, no atendimento das solicitações de informações demandadas para o regular cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado.

PORTARIA Nº 048/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 16 de abril de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 24 de agosto de 2023, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Pedro Matheus Vitorino Gomes – Mat 434, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 017/2022	Cessão de uso onerosa de área não afeta à operação portuária, localizada no interior da polygonal do Porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à implantação e operação de pátio de triagem dos caminhões – TRUCKCENTER, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PB TRUCK CENTER SERVIÇOS SPE LTDA; CNPJ 45.203.920/0001-45.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB Nº 005/2024-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores que, respectivamente, dispõem sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Telma Maria Silva Martins**, inscrito no CPF sob o n.º ***.496.594-**, matrícula nº 100.009-4, como Fiscal do Contrato de nº **002/2024**, firmado com a empresa **Classic Viagens e Turismo Ltda.**, CNPJ nº 00.448.994/0001-03, no processo administrativo nº ARP-PRC-2024-00152, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de abril de 2024

José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor-Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0084/2024-CG

Cabedelo-PB, 09 de abril de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02/12/2008 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022, publicado no D.O.E. Nº 17.418, de 27/07/2021, considerando a PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0068/2022-CG, publicada em D.O.E. Nº 17.567, de 03 de março de 2022, a qual homologa o Ato Nº 011-CCCCFO-PM/2022, que torna público ao Resultado Final dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022, **RESOLVE:**

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETE PM, na condição de **SUB JUDICE**, em razão do Acordão referente ao **Processo Nº 0823210-98.2022.8.15.2001**, contar de 09/04/2024 a candidata do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2022, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, em razão da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0075/2024-CG, datada de 20 de março de 2024, ficando classificado no comportamento BOM, recebendo a seguinte matrícula:

CFO/PM –FEMININO:

1.	531.464-0 – VIVIANE GONÇALVES ALMEIDA , natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido em 03/06/1992, filha de ANTONIO ALMEIDA DIAS e de VERONICA DJAILMA GONÇALVES DIAS;
----	---

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0089/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 16 de abril de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR as Militares Estaduais adiante referenciadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Capitã	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcantara Paiva	Nº0021/2024	aquisição de mobiliário.
Fiscal	Subtenente	521.009-7	Jacilene Rodrigues do Nascimento		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0090/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 16 de abril de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOA	520.760-6	Adilson Alves Moraes	Nº0020/2024	Aquisição de software de processamento de imagens
Fiscal	2º Tenente QOC	530.540-3	Arólido Teixeira de Castro Junior		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 11/2024

REFERENTE AOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS E EM VIGOR, ENTRE O PROCON/PB, ESTAGIÁRIOS E AS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, CARMEM DOLORES ARAÚJO CONDE, Matrícula nº 82.956-6, CPF nº 191.277.404-63 como Fiscal Titular, e como Fiscal Substituto, LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO, Matrícula 1430994, e inscrito no CPF nº 09279391429, de todos os TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS E EM VIGOR, ENTRE O PROCON/PB, ESTAGIÁRIOS E AS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 019/2024/GS/IASS.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEG-PRC-2024/00288/PBDOC,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguacu – PR, do servidor REYNALDO CÉSAR DE VASCONCELOS FRANCO, matrícula nº 612.223-0, lotado no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor do Estado da Paraíba - IASS, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão cessionário, com data retroativa a 01/04/2024.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5561

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 771ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, a decisão de informar aos Bancos e entidades envolvidas, os regramentos estabelecidos pelo Conselho de Proteção Ambiental para o licenciamento ambiental municipal conforme Deliberação nº 5302 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de junho de 2022, a qual estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

Art. 2º Esta deliberação está sendo republicada devido a um erro material na original publicada no DOE nº 18.082 em 13 de abril de 2024.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

RESENHA/SUDEMA/DS N.º 001/2024

João Pessoa, 12 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, DEFERIU o seguinte processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA:**

Processo	Requerente	Matricula	Lotação
202310058	IEURE AMARAL ROLIM	720.105-2	SUDEMA

Publique-se.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de n.º 004/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HALÂNIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **004/2024**, que será firmado com a empresa **PADARIA PONTES LTDA** com CNPJ: **05.672.519/0001-30** cujo objeto é a aquisição de panificados, conforme processo administrativo nº CCG-PRC-2024/00180 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa – PB, 16 de abril de 2024.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 172

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1578-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RAIMUNDA MENEZES FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ABDINAID ASSIS FREITAS**, matrícula nº **097.360-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 182

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, confe-

ridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1738-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA IRIS DA CRUZ BERNARDO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ABELANTONIO BERNARDO**, matrícula nº. **500.131-5**, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 183

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1866-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ISOLDA DE SENA SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FELIX DE SOUZA**, matrícula nº. **064.374-2**, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 184

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1931-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LAÉRCIO JOAQUIM DE MACÊDO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **VANYA TOSCANO DA NÓBREGA**, matrícula nº **460.619-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 185

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2010-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO MARINHO CRUZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON JORGE DA SILVA CRUZ**, matrícula nº **066.735-8**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 186

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1275-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GISÉLIA LACERDA GUIMARÃES OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO LIBANIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **099.448-1**, com base no art. 19, §11º, da Lei nº 7.517/2003 com uma redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 187

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1276-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GISÉLIA LACERDA GUIMARÃES OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO LIBANIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **04.084-3**, com base no art. 19, §11º, da Lei nº 7.517/2003 com uma redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 188

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, confe-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1616-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **WILLIAM VITORIANO DE MENDONÇA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOÃO BOSCO ALMEIDA MENDONÇA FILHO**, matrícula nº. **515.979-2**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 189**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1755-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARIANO COUTINHO LIRA**, matrícula nº **077.317-4**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 190**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2018-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LAUDICÉA SARAIVA BARROS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DEQUIVAN DA SILVA BARROS**, matrícula nº. **063.809-9**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 191**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1767-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HENRIQUE GUILHERME DOS SANTOS DANTAS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **MANUEL PACÍFICO DANTAS SOBRINHO**, matrícula nº. **091.609-9**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 192**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1768-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KAUANY SANTOS DANTAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANUEL PACÍFICO DANTAS SOBRINHO**, matrícula nº. **091.609-9**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 204**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8704-23, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARCELO ARAUJO MONTEIRO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **NAZIOMAR ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **066.653-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 208**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2253-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IMPERIA MUSSOLINIA GRISI VELOSO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ALBERTO DO VALE VELOSO**, matrícula nº **073.777-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0316**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001697-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOCORRO GUIMARÃES**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **74.433-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0321**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001388-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS**, no cargo de **Farmacêutico**, matrícula nº **80.150-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

PUBLICADA NO D.O.E 16/04/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0329**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001134-24, RESOLVE

VASCONCELOS GOMES, no cargo de **Auxiliar de Laboratório**, matrícula nº **150.509-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art.4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c art.34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0339**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001934-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GILVANICE DIAS RODRIGUES**, no cargo de **Técnico em Perícia Policial**, matrícula nº **138.416-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0346**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001797-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA DI LORENZO OLIVEIRA FIGUEIRA**, no cargo de **Bioquímico**, matrícula nº **76.109-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0347**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001933-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DULCICLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **127.027-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0348**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,



II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001917-24, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS FORMIGA MIRANDA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **80.295-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
 João Pessoa, 05 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0360

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001938-24, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO**, no cargo de **Médico**, matrícula nº **74.594-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art.4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c art.34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
 João Pessoa, 09 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0365

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001543-24, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RUBIS DE FREITAS BARROS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **85.461-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
 João Pessoa, 10 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002060-24, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ILMA FARIAS RODRIGUES**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **96.211-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
 João Pessoa, 10 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0373

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 1808-24. RESOLVE
 Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o SUB-TENENTE da PM, **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº. 518.786-9 conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e 48 da Lei nº. 12.194/2022 c/c art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.
 João Pessoa, 10 de Abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0383

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002207-24, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAYRO JOSÉ BORGES ROMÃO**, no cargo de **Auditor Fiscal de Mercadorias em Trânsito**, matrícula nº **96.373-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
 João Pessoa, 12 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0250/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO** (s) **DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01			
02	1818-24	MARCOS PEREIRA DA COSTA	127.748-1

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0252/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s) **DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01			
02	2136-24	EVAMBERTO MOREIRA DA COSTA	508.031-2
03	1649-24	FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO RAMOS	511.805-1

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 042/PGE

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os servidores **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula 167.121-9, como Presidente, **SERGIO ROBERTO FELIX**, matrícula 167.120-1, **ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS**, matrícula 190.592-9, **GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula 161.179-8, **ARTHUR DIAS FREIRE**, matrícula 192.384-6, **NICOLAS SCHUNDT DE ANDRADE**, matrícula 190.586-4 **RUSSIÊNE FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 161.755-9, **CELIO AURELIANO LIMA VIEIRA DE MELLO**, matrícula 173.517-9, **ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS**, matrícula 181.245-9, **IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES**, matrícula 174.840-8, a fim de constituírem a Comissão de Implantação do Sistema de Processos Automatizados - SPA.


FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
 Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2024

Nos termos dos arts 124 e 131 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 09h do dia 24 de abril de 2024, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Alteração estatutária, para adequação do texto à legislação quanto ao prazo de mandato do Conselho Fiscal e inclusão de capítulo que trate das unidades internas de governança;
- II - Eleição do Conselho Fiscal;
- III - Demais assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 15 de abril de 2024

Paulo Márcio Soares Madruga
 Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória

Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC

Secretaria de Estado da Educação

MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2021/01603

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 163/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 09 de abril de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 526 de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) **José Roberto Martins da Silva - matrícula nº 172.719-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
 PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de abril de 2024 de forma híbrida, com reunião presencial na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital, bem como por transmissão virtual através da plataforma meet.google.com, às 10h00min, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Aumento de Capital Social recorrente de recurso proveniente do Acionista Majoritário; b) Alteração do Estatuto Social da CEHAP;

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ Nº 02.921.821.0001/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação do Presidente do Consad, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem no próximo dia 18 de abril de 2024, às 15h00, de forma remota, a fim de deliberar sobre as seguintes pautas: a) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço Geral do exercício findo de 2023 (Art. 12, “a” do Estatuto Social do LIFESA); b) Recondução de mandato da Diretoria do LIFESA; c) E demais assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos originais a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 16 de abril de 2024

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ Nº 02.921.821.0001/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por determinação do Presidente da Assembleia Geral, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 18 de abril de 2024, às 15h30, de forma remota, a fim de deliberar sobre as seguintes pautas: a) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023 e apreciar as contas dos administradores; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); d) E demais assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos originais a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 16 de abril de 2024

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

EDITAL Nº004/2024 PARA SELEÇÃO DE POETAS REPENTISTAS
RESULTADO FINAL
ERRATA:

Onde se lê:

TABELA – Linha nº 16 – Situação do candidato - Classificado

16	José Genaldo Pereira Leite	CLASSIFICADO
----	----------------------------	--------------

Leia-se:

TABELA – Linha nº 16 – Situação do candidato - Classificado

16	José Helanio Salustrino Moreira	CLASSIFICADO
----	---------------------------------	--------------

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 770ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 02/04/2024

No segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/rzs-rhqv-cix>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 770ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa (virtual) – CREA, Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto (virtual) – CREA, Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques (virtual) – CREA, Eng.º Izaías Romário Soares do Nascimento - (virtual) - CREA, Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque (presencial) – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha – MPPB (virtual). Ressalta-se que a representante do Ministério Público da Paraíba, Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha, não participa das votações, se abstendo, conforme entendimento do próprio MPPB. **Item 2 - Discussão da Ata da 769ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 769ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio realizado através do email do COPAM, de Rodrigo Ranulpho da Silva e Leonardo Vilela Steiner. Após isso, a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, comunicou aos presentes que, a pedido da Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos, a partir do dia 9 de abril, esta estará dedicada às Reuniões do Fórum SNUC, impossibilitando sua presença nas Reuniões Ordinárias do Conselho. Entretanto, é importante ressaltar que seu suplente já foi devidamente informado. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, compartilhou com os presentes uma mensagem recebida através do e-mail do COPAM, na qual o remetente solicitou anonimato. A mensagem aborda a preocupação em relação às práticas de emissão de licenças em algumas cidades do estado da Paraíba, destacando-se a concessão de licenciamentos em municípios como Salgado de São Félix e Mogeiro, sem a devida observância dos acordos, hierarquias de licenças e legislações federal e estadual pertinentes. Foi ressaltado também, o risco associado à ausência de respaldo técnico adequado, podendo resultar em consequências prejudiciais ao meio ambiente e à comunidade local. Diante disso, foi solicitada uma revisão dessas práticas e um esforço para garantir a conformidade com a legislação vigente e embasamento técnico adequado na concessão de licenças ambientais em toda a Paraíba. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, lembrou ao Conselho a respeito da Deliberação nº 5302/2022, a qual *estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios* e ressaltou que se observa uma problemática, tendo em vista que os municípios não entendem e querem licenciar todos os tipos de atividades, o que acarretou uma disputa, gerando uma situação desconfortável para a SUDEMA. Destacou também, que a Deliberação nº 5302/2022 criou vários critérios, estabeleceu regras legais e técnicas que precisam ser cumpridas, dividiu os municípios em três categorias conforme o porte e estrutura do município, e, está fundamentada na Lei Complementar nº 140/11, no Art. 9º, inciso XIV, alínea a e b. Deste modo, informou aos presentes que os representantes dos municípios decidiram judicializar a temática através do município de Santa Rita, em que a juíza proferiu uma decisão favorável, em caráter liminar, ao município de Santa Rita, que, na visão do Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, foi considerada equivocada, sendo inclusive já reconhecida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba que foi equivocada. Com isso, recorreu-se ao Tribunal de Justiça da Paraíba, o qual cancelou a liminar e julgou o mérito em favor da SUDEMA. O município de Santa Rita recorreu ao Supremo Tribunal Federal, o qual no dia 26 de março de 2024 confirmou a decisão do Tribunal de Justiça da Paraíba sobre a legalidade de ações de licenciamento e fiscalização da SUDEMA, não acatando o recurso. Desse modo, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, finalizou sua fala solicitando ao Conselho um posicionamento quanto aos procedimentos que devem ser deliberados em relação a essa problemática e sugerindo o encaminhamento do email ao Ministério Público da Paraíba para que sejam tomadas as providências adequadas, a qual foi acatada por unanimidade pelo Conselho. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 770ª Reunião Ordinária, tendo em vista a alteração da sua agenda. Posteriormente, a Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos solicitou a palavra, a qual foi concedida pelo Presidente Substituto do COPAM. A Conselheira expôs sua preocupação em relação



a quais municípios estão licenciando, tendo em vista que o Conselho não tem conhecimento dessa informação. Além disso, destacou que conforme a Deliberação nº 5302/2022, para licenciar os municípios precisam estar atentos aos diferentes critérios, sendo um deles o convênio e que o Conselho deve realizar o acompanhamento das atividades que o município está licenciando, se há técnicos, equipamentos e infraestrutura suficientes. Deste modo, a Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos questionou se está havendo a celebração de convênios entre a SUDEMA e as prefeituras, para então que seja possível a cobrança de fato. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, salientou que o questionamento da Conselheira era pertinente e perguntou a Conselheira Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba no COPAM, a respeito da informação quanto aos municípios que estão licenciando, tendo em vista que na época a Dra. Fabiana havia realizado o levantamento de tais informações. A Conselheira Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha mencionou que o Ministério Público tem as informações e que estas estão sendo atualizadas, comprometendo-se em repassá-las ao COPAM. A Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos salientou que não somente era importante saber os municípios que estão licenciando, mas também a estrutura, os mecanismos técnicos e jurídicos que eles estão utilizando para licenciar. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, esclareceu que a Deliberação nº 5302/2022 estabelece alguns critérios e alguns procedimentos, sendo um deles a criação de uma comissão para realização de análises das solicitações dos municípios, para posteriormente ser submetido ao COPAM. Informou também que três municípios, já solicitaram para formalização do Acordo de Cooperação Técnica, sendo algum deles Itaporanga e Pombal. A comissão já iniciou a análise das documentações, em que Pombal, por exemplo, solicitou algumas atividades que algumas extrapolam a competência do município. Foi elaborado um parecer, o qual foi encaminhado através de Ofício ao município, porém não se obteve resposta até o momento. Desse modo, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, deixou claro que atualmente não há nenhum município que tenha feito esse acordo junto ao Conselho. A Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos sugeriu que algum membro do Conselho fizesse parte da Comissão para que a comunicação das informações fosse facilitada e que quando o processo do Município fosse julgado nas reuniões do COPAM, este seria o relator. Posteriormente, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, passou a palavra para o Conselheiro Alfredo Nogueira, o qual enfatizou a necessidade da divulgação da informação a respeito de quais municípios tem o poder de licenciamento, tendo em vista que diante da necessidade de solicitação de um financiamento bancário, o banco não sabe da informação e acaba aceitando a licença ambiental municipal. Além disso, destacou que também deve ser repassada a informação aos bancos a respeito das tipologias de licença, levando em consideração que estes dispõem no checklist apenas a licença de operação não aceitando outras tipologias. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, diante das colocações do Conselheiro, sugeriu informar aos bancos, que realizam financiamento, as regras estabelecidas pelo Conselho, considerando que as questões foram dirimidas, inclusive pelo Supremo. O Conselheiro Luis Eduardo enfatizou que essa informação deveria ser estendida a todos os envolvidos, prefeituras, órgão, instituições e entidades, fornecendo uma divulgação mais ampla. Posteriormente, o Conselheiro Regeildo Costa manifestou sua preocupação sugerindo o encaminhamento de ofício as prefeituras para alertá-las quanto ao cumprimento da legislação e acionar o Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis. Em seguida, o Conselheiro Luis Eduardo chamou a atenção para as licenças que estão sendo emitidas pelos municípios que, diante do exposto, estão emitindo irregularmente e, quanto as pessoas físicas e jurídicas que obtiveram algum tipo de licenciamento por parte desses municípios, qual seria o posicionamento, se há uma manifestação do Ministério Público em relação a essa situação. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que após uma reunião com o Ministério Público do município de Cabedelo, decidiu-se por não atuar essas empresas que possuem licenças ambientais municipais, mas apenas notificá-las, recomendando-as a regularização através do órgão ambiental estadual em um prazo específico, caso o empreendimento não se regularize dentro do prazo, o órgão ambiental passa a autuá-la. Logo após, o Conselheiro Emanuel Vieira expôs sua preocupação solicitando a procuradoria jurídica a análise quanto a exigência de convênio entre o COPAM e as prefeituras, sob a justificativa de que não existe a autorização legal para tal. Além disso, destacou que a legislação atribui ao órgão de meio ambiente do estado, ao Conselho, a definição das atividades que o município pode licenciar e afirmou que hoje tem-se uma normativa que extrapola a lei, discordando do envio do Ofício aos bancos que definiria quais os municípios que podem ou não licenciar. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou aos presentes que, o que restou decidido na Deliberação nº 5302/2022 foi um Acordo de Cooperação Técnica, o qual tem por objetivo esclarecer para o município e para o COPAM, quais as tipologias que este teria condições de licenciar, para que não ocorresse o licenciamento além daquilo que foi estabelecido. Posteriormente, a Dra. Danielle Lucena se comprometeu a elaborar uma Norma Técnica, tendo em vista que o STF já dirimiu as dúvidas quanto as competências, a partir da Norma Técnica, a ser elaborada pelo Ministério Público, os Promotores de Justiça poderiam solicitar dos municípios a estrutura de cada secretaria, para posteriormente repassar as informações para o Conselho de Proteção Ambiental. Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, afirmou que aguardaria a elaboração da Norma Técnica por parte do Ministério Público para então tomar alguma iniciativa e solicitou a Conselheira Priscila Marsicano, que também faz parte da Procuradoria Jurídica, a análise de qual medida que poderia ser adotada para regulamentar essa situação. Ressalta-se que os Conselheiros Rossana Cristina Honorato Pereira, Umbelino José Peregrino de Albuquerque, Romulo Hamad Pereira e Danielle Lucena da Costa Rocha iniciaram sua participação na 770ª Reunião Ordinária do COPAM durante a leitura do item 3 da Pauta. Registra-se em Ata a presença do Conselheiro Suplente representante do CREA no COPAM Henrique Candeia Formiga. **Item 4 – Ordem**

do dia: 4.1. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de fevereiro de 2024, conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM. Com a apresentação do relatório de dispensa, o Plenário por unanimidade, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de fevereiro de 2024. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007300/TEC/AIMU-1000 – ROSA LIMA RODRIGUES** – Auto de Infração Nº 20553 e Termo de Apreensão Nº 007544 = Rua Benedito Rodrigues, Nº 163, Módulo 1, Quadra 1, Lote 71, Aluizio Campos, Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.** O referido processo foi retirado da Pauta da 770ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator, sob a justificativa de que este estava em uma consulta médica. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007491/TEC/AIMU-1046 – ADRIANO DE OLIVEIRA DINIZ** – Auto de Infração Nº 19328 e Termo de Apreensão Nº 08292 = Barragem da Farinha, Patos = NURPATOS. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.** O referido processo foi retirado da Pauta da 770ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator, sob a justificativa de que este estava em uma consulta médica. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-006426/TEC/AIMU-8758 – LUCIANO VELOSO DA SILVA** – Auto de Infração Nº 016444 e Termo de Apreensão Nº 08187 = Local da Infração: PB 138, Estreito – Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.** O referido processo foi retirado da Pauta da 770ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator, sob a justificativa de que este estava em uma consulta médica. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-006428/TEC/AIMU-8759 – JOSÉ ROBERTO DA COSTA** – Auto de Infração Nº 016442 e Termo de Apreensão Nº 08191 = Local da Infração: PB 138, Estreito – Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.** O referido processo foi retirado da Pauta da 770ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator, sob a justificativa de que este estava em uma consulta médica. **Item 5 - Franqueamento da Palavra.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, franqueou a palavra, momento em que o Conselheiro Emanuel Vieira comunicou sobre a Visita a Osório-RS referente ao Processo do Terminal Portuário da TABULOG a ser julgado pelo COPAM. O Conselheiro destacou a mudança de perspectiva que teve após a visita e a viabilidade e controle ambiental do empreendimento. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou a respeito da publicação do Decreto 44.889, que trata sobre os autos de infração, regramento, o qual apresentou algumas modificações. O Decreto foi feito juntamente com a SUDEMA e a Procuradoria Geral do Estado, além disso o Conselheiro Ronilson José da Paz disponibilizou no grupo e enfatizou a importância da leitura deste. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 770ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 771ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	nio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa Cons. Suplente – CREA	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia Cons. Suplente – IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga Cons. Suplente – CREA	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
Izaías Romário Soares do Nascimento <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente – CREA	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovane di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA
Regeildo Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo Cons. Suplente – CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES
Victor Câmara Pessoa Rosendo <i>Conselheira – IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro - MPPB</i>	Cons. Suplente – MPPB	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patricio de Souza Júnior Cons. Suplente – SEDAP

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Administração****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 19.000.000001.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, destinado aos SEPLAG, SEJEL e SECULT, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 03/05/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

NÚMERO NO COMPRAS.GOV: 900012024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-00387-3

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00963-6
Nº do Contrato 0024/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado JOSILENE DA SILVA AZEVEDO
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ECI ÍNDIO ANTÔNIO SINÉSIO DA SILVA, SITUADA NA RUA SEVERINO BRASILEIRO DE SOUSA, S/N, CENTRO NO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB.
Valor 45.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.11.122.5046.4200.0287.3390.36.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 14/4/2025
Data da Assinatura 15/4/2024
Gestor do Contrato ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES - Mat.: 1771761
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00964-4
Nº do Contrato 0026/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE FERREIRA
Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA 2ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DO 12º BATALHÃO, SITUADA NA RUA FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO, Nº 10, BAIRRO TRÊS MENINAS, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB.
Valor 29.400,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 14/4/2025
Data da Assinatura 15/4/2024
Gestor do Contrato AMANDA DE CASSIA SILVA - Mat.: 1838806
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00972-5
Nº do Contrato 0018/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR, SITUADA NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 3655, ANEXO 2, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 489,50M²
Valor 84.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 7/4/2025
Data da Assinatura 8/4/2024
Gestor do Contrato AMANDA DE CÁSSIA SILVA - Mat.: 1838806
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DISPENSA Nº 003/2023/SEIRH REGISTRO CGE Nº. 24-00361-6****PROCESSO SHM-PRC-2024/00521(SHM-OFN-2023/00804)/SEIRH**

Com base na documentação inserida no *Processo SHM-PRC-2024/00521(SHM-OFN-2023/00804)*, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Licitação, na Modalidade “*Dispensa de Licitação Nº003/2023/SEIRH*”, que tem por objeto a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DA BARRAGEM DE PORCOS, NO MUNICÍPIO PEDRA LAVRADA NO ESTADO DA PARAÍBA*”.

Considerando as informações contidas no registro de Conformidade da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,

Considerando ainda que na proposta de preços apresentada e analisada, foi obtido o valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**,

Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da *Dispensa de Licitação Nº 003/2023/SEIRH* e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Contratação da empresa: **RASTRO ARQUEOLOGIA – JOÃO HENRIQUE ROSA –ME; CNPJ Nº 24.981.294/0001-48**, que apresentou o valor global de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.

Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Deusdete Queiroga Filho

Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

EXTRATO**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-01423-0
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 597.707,34
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ADITAR O CONTRATO COM SEU REFLEXO FINANCEIRO DECORRENTE DO CONTRATO.
Valor do aditivo 335.922,90
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 3/5/2021 A 28/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 8/3/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.717.450,41
Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado da Educação**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata nº 00001/2023**, oriunda do Pregão eletrônico nº 0001/2023 da **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, com base no **Parecer nº 987/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para a contratação da empresa **RIX TELECOM LIMITADA**, no valor de **R\$ 2.494.800,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)** tendo como objeto da avença a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial Internet, incluindo circuito de dados e todos os equipamentos necessários, bem como a prestação de suporte às redes locais para atendimento as Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o **Processo SEE-PRC-2023/39339**.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)**

Nº do Cadastro 24-80159-3
Nº do Instrumento A034/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/08359.
Valor 190.400,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 22/3/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80160-7
Nº do Instrumento A035/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/07213.
Valor 185.200,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 25/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 25/3/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80161-5
Nº do Instrumento A036/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12535.
Valor 246.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 26/3/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80162-3
Nº do Instrumento A037/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/07511.
Valor 609.498,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 15/3/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80163-1
Nº do Instrumento A039/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente CONSELHO ESCOLAR MAJOR JOSÉ BARBOSA / AROEIRAS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12293.
Valor 2.531.380,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 2/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 2/4/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80924-4
Nº do Instrumento 0336/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Valor Original do Instrumento 610.682,17
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ESTABELECIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024, PARA A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2025, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/12881.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80928-7
Nº do Instrumento 0348/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Valor Original do Instrumento 249.992,26

Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/11681.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81053-6
Nº do Instrumento 0299/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREF. MUNIC. DE SALGADINHO
Valor Original do Instrumento 744.475,40
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDO PARA 30 DE JUNHO DE 2025 DO CONVÊNIO 0299/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NA POMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA DA VIRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/6/2022 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 13/4/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 811.446,25
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81337-0
Nº do Instrumento 0424/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHEIRA DOS ÍNDIOS
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA EM R\$ 36.462,14 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2023/29469
Valor do aditivo 36.462,14
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/4/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.278.638,56
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80703-9
Nº do Instrumento 0255/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
Valor Original do Instrumento 1.252.370,60
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDO PARA 30 DE JUNHO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/12897.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 14/6/2022 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 13/4/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80253-3
Nº do Instrumento 0001/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Valor Original do Instrumento 559.994,89
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDO PARA 30 DE JUNHO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/14179.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/3/2022 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 13/4/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 622.958,63
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 064/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-



PB, para pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa EVANDRO DA SILVA GOMES - MEI, inscrita no CNPJ de nº 49.497.637/0001-24, referente à apresentação do Trio de Forró Os Anselmos, no V Simpósio de Direito Eleitoral do Nordeste da Paraíba, nos dias 17 e 19/04/2024, na cidade de Campina Grande em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00363.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01174

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0114/2023
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 24-00073-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS – HSGER.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0297/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.479/0002-33, no valor total de R\$ 154.629,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), MB MARTINS SERVIÇOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.813/0001-40, no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47, no valor total de R\$ 22.370,52 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, no valor total R\$ 51.600,24 (cinquenta e um mil seiscentos reais e vinte e quatro centavos), NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69, no valor total de R\$ 32.318,40 (trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 18.744,48 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, no valor total de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.769/0001-12, no valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), BELOFARMA LTDA (PRIME DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, no valor total de R\$ 1.663,20 (mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, no valor total de R\$ 20.523,52 (Vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.429/0001-71, no valor total de R\$ 36.494,76 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) e NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPOR DE MEDICAM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 3.063,60 (três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 353.558,22 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00399

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00369-1

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: R.D.N.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0262/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 92.629.658/0001-85, perfazendo o total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00844

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00370-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE-PB), DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0273/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, CNPJ Nº 09.366.790/0001-06, perfazendo o total de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de abril de 2024

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00951-2
Nº do Contrato 0225/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHARMAGAS COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NO SETOR DE HEMODINÂMICA DE PATOS - PB
Valor 175.700,00
Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 4/4/2025
Data da Assinatura 4/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00955-5
Nº do Contrato 0230/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 51.584,00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/4/2025
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00960-1
Nº do Contrato 0233/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 122.880,00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/4/2025
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00973-3
Nº do Contrato 0234/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 6.202,00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/4/2025
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00974-1
Nº do Contrato 0252/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (REFRIGERADORES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS.
Valor 117.816,00

Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 15/4/2025
Data da Assinatura 15/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00977-6
Nº do Contrato 0237/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor 12.444,00

Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/4/2025
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00978-4
Nº do Contrato 0238/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHARMAPLUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 7.224,00

Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/4/2025
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00981-4
Nº do Contrato 0239/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 12.800,00

Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/4/2025
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 COMANDO GERAL
 GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO Nº 15.000.000017.2024
 ADESÃO À ATA Nº 008/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Parecer nº 0101.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente ADESÃO À ATA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS, conforme discriminação na tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa M5 DRONES LTDA, CNPJ nº 46.955.586/0001-49, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	TOTAL
Licença de uso vitalício de software de processamento de imagens. Marca Agisoft Metashape Professional.	Licença de uso vitalício (Un.)	02	R\$ 18.100,00	R\$ 36.200,00

Cabedelo-PB, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
 Comandante-Geral da PMPB
 Matrícula: 520.650-1

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03555-2
Nº do Contrato 0075/2023
Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Valor Original do Contrato 95.532,40
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0075/2023, PARA PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA, VIGORANDO ATÉ 16 DE JUNHO DE 2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 16/10/2023 A 16/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 16/4/2024
Gestor do Contrato CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS - 1º SGT QPC - Mat.: 524597-4
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

Processo Administrativo: SMH-PRC-2024/00068
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
 Contratada: JRG HOTEIS LTDA
 Objeto: LOCAÇÃO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO
 NOTA DE EMPENHO: 00180/2024
 Data da Nota de Empenho: 11/04/2024
 Unidade Orçamentária: 10101.14.122
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5046.4216
 Elemento Despesa: 339030
 Classificação: 523
 RO: 165/2024
 Valor: R\$ 1.134,00 (Um mil, cento e trinta e quatro reais).
 Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
 LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024– PROCESSO Nº 34.201.000800.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): Contratação de Empresa Especializada para Serviço Comum de Engenharia para Reforma/Manutenção da Sede Provisória da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, destinado à Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, conforme edital e anexos.

NOVA DATA E HORÁRIO: 10/05/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 451217

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90001/2024.

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22e legislação pertinente, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o edital, poderão ser obtidas pelos sites www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, www.sudema.pb.gov.br e pelo e-mail cpl@sudema.pb.gov.br. A SUDEMA é localizada na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181, Tambaí, CEP 58020-540, João Pessoa – PB – Tel. 83 3690-1987.

CADASTRO CGE Nº 24-00296-6.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente da Sudema

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÕES

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo PBD0C Nº AGV-PRC-2024/00235
 Dispensa de Licitação nº. 003/2024

Recebimento de Propostas até 19/04/2024 às 16:30h
 Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em instalação de sistema de alarme de incêndio com fornecimento de material e equipamentos.
 A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 003/2024, para aquisição acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 19/04/2024, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelo



e-mail acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 15 DE ABRIL DE 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral
Matrícula 000203-4

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo PBDOP N° AGV-PRC-2024/00284
Dispensa de Licitação n°. 004/2024

Recebimento de Propostas até 19/04/2024 às 16:30h

Objeto: Aquisição de Climatizador de ar elétrico portátil bivolt.

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação n°. 004/2024, para aquisição acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 19/04/2024, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelo e-mail acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 16 DE ABRIL DE 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral
Matrícula 000203-4

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0029/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n° 187.842-5.

Prestador de Serviço: SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE)

CNPJ n.º 28.473.123/0001-69

Data da Assinatura: 15/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n° 3951/2024

Valor Global: R\$ 26.246,77 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/08134

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA SEVERINO DA COSTA SILVA - ME (C&S RESTAURANTE), CNPJ N.º 28.473.123/0001-69, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COZIDOS DE ALIMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, NO PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.246,77 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Marco Aurélio M. Medeiros

ATN – UPA-Guarabira/PB

Matrícula 189.936-8

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 27/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268/0017-28, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 00.248.741/0001-96, referente a- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E ASSEMELHADOS para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de janeiro a março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 217, no valor total de R\$ 52.747,55 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° SES-OFN-2024/06700, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Estado da Paraíba/Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E ASSEMELHADOS, conforme Nota Fiscal nº:217 no valor total de R\$ 52.747,55 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco),sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento,

contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 149, da Lei 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 52.747,55 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de janeiro a março de 2024.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº0052443-3, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E ASSEMELHADOS, no valor total de R\$ 52.747,55 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco) no mês de janeiro a março, referente às Nota Fiscal nº: 217, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, / /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ 00.248.741/0001-96

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: DAMIÃO SOUSA ALVES ME

CNPJ N.º 18.119.058/0001-14 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Data da Assinatura: 11/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 4129

Valor Global: R\$ 22.430,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. N.º 02.715.056/0001-58 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Data da Assinatura: 11/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 4147

Valor Global: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: CANAÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. N.º 14.244.855/0001-72 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL

Data da Assinatura: 10/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 4149

Valor Global: R\$ 12.360,50 (Doze mil trezentos e sessenta reais, e cinquenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ALEXSSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. N.º 05.329.135/0003-80 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Data da Assinatura: 11/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 4185

Valor Global: R\$ 41.486,65 (Quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado:** LUCAS FRANCO PACIFICO.

Data da Assinatura: 10/04/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000.9.1.0000- RO n.º 3673.

Valor Global: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE TI, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO SERVIDOR DELL POWEREDGE R610, STORAGE DELL POWERVAULT MD 2200 E NOBREAK APC SMART-UPS 3000 XL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), referente ao período de **28 de JANEIRO a 29 de FEVEREIRO de 2024**, no valor total de R\$8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), **E no período de 01 de MARÇO a 31 de MARÇO de 2024**, no valor total de R\$8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2024

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Data da Assinatura: 15/04/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 4025

Valor Global: R\$ 104.000,00. (cento e quatro mil reais).

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSOM E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, NO VALOR TOTAL R\$ 104.000,00. (cento e quatro mil reais). REFERENTE AO PERÍODO DE 01 de março a 31 de março de 2024.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00953-9

Nº do Contrato 0071/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Valor 34.168,25

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1

Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 15/4/2024

Gestor do Contrato FRANCISCA MARTA DE MOURA FERREIRA - Mat.: 911.969-8

GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: EPC- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO **Objeto:** PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 05/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional

Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002Reserva: 4114

Valor Global: R\$1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 41/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 16 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 de março de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 4152 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0087/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 42/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA,CNPJ n.º 29.003.497/0001-83

Data da Assinatura: 16 de abril de 2024

Vigência: 1 a 31 de março de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 4153 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 11.640,00 (Onze mil seiscentos e quarenta Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM MÁO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS INCLUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0085/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00956-3

Nº do Contrato 0018/2024

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.



Valor 3.953,76
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 2/4/2024
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00976-8
 Nº do Contrato 0052/2024
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
 Contratado MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 42.521,88
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 15/4/2024
 Gestor do Contrato VALNEDY DIAS TORRES - Mat.: 941.174-7
 DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**EXTRATOS****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00326-0
 Nº do Contrato 0002/2023
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
 Valor Original do Contrato 3.342.128,80
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS TRÊS MESES, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 14/2/2023 A 14/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 14/4/2024
 Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS COSTA - Mat.: 1524500
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80166-6
 Nº do Instrumento 0008/2024
 Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Conveniente COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA
 Objeto FORTALECIMENTO A CADEIA DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL E REGIÃO, FOMENTANDO O AUMENTO DA PRODUÇÃO E AMPLIANDO O MERCADO ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.
 Valor 559.811,29
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 1/4/2024 A 1/11/2025
 Data da Assinatura 1/4/2024
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer**LICITAÇÃO****CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CANCER**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2024/03221
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/04/2024 ÀS 16:30h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK SEMI-DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa da : CENTRO DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 19/04/2024 (dezenove de abril de dois mil e vinte quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por

este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

Cybele Nóbrega
 Assistente Administrativa
 Matrícula nº 945.171-4

EXTRATOS**CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00958-0
 Nº do Contrato 0009/2024
 Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
 Contratado LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - ME
 Objeto LAMINULA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, FORMATO 24 X 60MM
 Valor 11.248,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
 Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 8/4/2024
 Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
 DRª ROSEANE SOARES DA N. MACHADO - DIRETORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00970-9
 Nº do Contrato 0008/2024
 Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
 Contratado PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 Objeto BALSAMO DO CANADA, PARA MICROSCÓPIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. ACONDICIONADO EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CORANTE PAPANICOLAU EA 36, SOLUÇÃO COM 1000 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CORANTE PAPANICOLAU HEMATOXILINA DE HARRIS.
 Valor 10.400,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
 Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 8/4/2024
 Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
 DRª ROSEANE SOARES DA N. MACHADO - DIRETORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00969-5
 Nº do Contrato 0006/2024
 Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
 Contratado VISON MEDICA EIRELI - ME
 Objeto ÁGUA PARA AUTOCLAVE DEIONIZADA 5000ML
 Valor 1.972,50
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.30.600.9.2.0000.30
 Período da vigência do Contrato 8/4/2024 A 31/12/2024
 Data da assinatura 8/4/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.972,50
 Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
 DRª ROSEANE SOARES DA N. MACHADO - DIRETORA

Departamento de Estradas de Rodagem**EXTRATOS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-01684-8
 Nº do Contrato 0023/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
 Valor Original do Contrato 23.169.821,75
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 12/5/2022 A 1/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 1/3/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 34.898.387,26
 Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE A. GOUVEIA - Mat.: 9500-1
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02450-0
 Nº do Contrato 0024/2023
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.
 Valor Original do Contrato 7.756.317,41

Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, COM REFLEXO FINANCEIRO.
 Valor do aditivo 1.939.218,11
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.0
 Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 1/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024
 Gestor do Contrato LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO - Mat.: 9407-2
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00921-1- Nº do Contrato 0002/2024
 Contratante SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE
 Contratado FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, ATRAVÉS DE BOLSISTAS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 955.020,00
 Classificação Funcional-Programática 34.101.18.541.5300.4413.0287.3391.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/12/2024
 Data da Assinatura 12/4/2024
 Publicado no DOE em 13/4/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato DOMINIK GUEDES DE FREITAS SOUZA - Mat.: 190-391-8
 ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00954-7 - Nº do Contrato 0004/2024
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
 Contratado EMPRESA DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM ALOCADO EM DATACENTER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
 Valor 24.548,88
 Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 9/4/2025
 Data da Assinatura 9/4/2024
 Gestor do Contrato BISMARQUE FERREIRA DA SILVA - Mat.: 3182-1
 RÔMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
 Nº do Cadastro 22-80255-0
 Nº do Instrumento 0003/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
 Valor Original do Instrumento 1.247.167,93
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 02 (DOIS) MESES
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/3/2022 A 16/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 16/4/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.293.725,61
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
 Nº do Cadastro 22-81100-1
 Nº do Instrumento 0008/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM
 Valor Original do Instrumento 663.958,01
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 90 DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 21/7/2022 A 20/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 16/4/2024
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
 Nº do Cadastro 24-80158-5
 Nº do Instrumento 0002/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
 Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES - 3ª ETAPA - 2ª EDIÇÃO DO AGRO BARRA RURAL- EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE ABRIL DE 2024.
 Valor 72.460,00
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.759.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 12/4/2024 A 12/6/2024
 Data da Assinatura 12/4/2024
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00967-9
 Nº do Contrato 0016/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado TCL COMERCIAL LTDA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDAP.
 Valor 2.397,98
 Classificação Funcional-Programática 32.101.20.126.5046.4219.0287.3390.30.501.0.1.0000.30
 Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/5/2024
 Data da Assinatura 12/4/2024
 Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - Mat.: 186.626-5
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00968-7
 Nº do Contrato 0017/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado RP COMERCIO E SERVIÇOS
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDAP.
 Valor 2.832,76
 Classificação Funcional-Programática 32.101.20.126.5046.4219.0287.3390.30.501.0.1.0000.30
 Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/5/2024
 Data da Assinatura 12/4/2024
 Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - Mat.: 186.626-5
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00979-2
 Nº do Contrato 0010/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado TEIXEIRA AUTO PEÇAS
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO EM EMBALAGENS NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS ALEVINOS, PARA AÇÕES DE PEIXAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PISCICULTURA.
 Valor 19.800,00
 Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.4278.0287.3390.30.501.0.1.0000.30
 Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/5/2024
 Data da Assinatura 12/4/2024
 Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - Mat.: 186.626-5
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00980-6
 Nº do Contrato 0014/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado SIGMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDAP.
 Valor 32.795,00



Classificação Funcional-Programática 32.101.20.126.5046.4219.0287.3390.30.501.0.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 12/5/2024
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - Mat.: 186.626-5
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80164-0
Nº do Instrumento 0017/2024
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SOBRE A PONTE DO JAQUES, NO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO.
Valor 138.708,61
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/4/2024 A 14/4/2025
Data da Assinatura 11/4/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60038-5

PLANILHA Nº PLAN-1697

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0625/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0653/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 6 VALOR TOTAL: R\$ 236.100,00 (duzentos e trinta e seis mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0625/2024	40627485 MARIA JOSE RODRIGUES FRANCISCO	40.627.485/0001-62	11/04/2024	30	30.400,00	Empreender Pessoa Juridica	00919
0638/2024	BARBARA JESSICA FERREIRA DE LIMA 08647457455	32.571.672/0001-43	11/04/2024	30	27.600,00	Empreender Pessoa Juridica	00918
0641/2024	FAZ PRODUCOES E VENTOS LTDA	47.252.848/0001-71	11/04/2024	30	70.300,00	Empreender Pessoa Juridica	00775
0649/2024	MOREIRA E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA	36.359.436/0001-19	11/04/2024	30	66.100,00	Empreender Pessoa Juridica	00792
0652/2024	31.033.945 ADRIANA ARCIANA FREITAS DOS SANTOS	31.033.945/0001-51	12/04/2024	30	20.200,00	Empreender Pessoa Juridica	01051
0653/2024	JOANA PAULA DE ANDRADE E SILVA LTDA	42.813.437/0001-94	12/04/2024	30	21.500,00	Empreender Pessoa Juridica	01043

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80165-8
Nº do Instrumento 0004/2024
Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Conveniente BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Objeto CONVÊNIO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITOS COM AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBAUEPB E O BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 11/4/2024 A 13/10/2024
Data da Assinatura 11/4/2024
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00962-8
Nº do Contrato 0021/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ADERLÂNIA DA SILVA CRUZ NUNES

Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 12/3/2025

Data da Assinatura 12/3/2024

Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00961-0
Nº do Contrato 0002/2024
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEL.
Valor 107.099,22
Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.2185.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 14/3/2024
Gestor do Contrato LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO - Mat.: 664343-4
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00975-0
Nº do Contrato 0026/2024
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS
Valor 26.361,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 15/4/2024
Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIREÇÃO GERAL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00971-7
Nº do Contrato 0093/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 07, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/10440.
Valor 136.116,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/4/2024 A 10/4/2025
Data da Assinatura 10/4/2024
Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 09251-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00838-1
 Nº do Contrato 0047/2022
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ASSOCIAÇÃO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR (ATECEL)

Valor Original do Contrato 999.747,17

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0047/2022 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 11,90226925073466% (ONZE VÍRGULA NOVE ZERO DOIS DOIS SEIS NOVE DOIS CINCO ZERO SETE TRÊS QUATRO SEIS SEIS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 118.992,60 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/06330. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 118.992,60 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 1.245.874,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 118.992,60

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/3/2022 A 21/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 12/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.126.882,20

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00621-4
 Nº do Contrato 0011/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 10.059.086,47

Nº do Aditivo 08

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 3/3/2022 A 20/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 12/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.259.965,29

Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04646-1
 Nº do Contrato 0120/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 29.606.576,25

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 3/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.160.378,14

Gestor do Contrato NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO - Mat.: 770.477-1

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00074-1
 Nº do Contrato 0130/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

Valor Original do Contrato 2.315.694,46

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO

DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 3/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.428.811,35

Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 7707631

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01191-2

Nº do Contrato 0027/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 9.749.964,88

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 340.074,25

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 11/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 12/4/2024

Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770712-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0030/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: NEPHRON PATOS PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - EPPCNPJ n.º 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 15/04/2024

Vigência: 15/06/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 3806

Valor Global: R\$ 14.058,72 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DURANTE O MÊS FEVEREIRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SE-PRC-2024/05971.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00708-1

Nº do Contrato 0087/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

Valor 2.194.880,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 24/3/2025

Data da Assinatura 24/3/2024

Publicado no DOE em 27/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00709-9

Nº do Contrato 0088/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ELFA MEDICAMENTO S. A.

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Valor 54.658,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 24/3/2024 A 24/3/2025

Data da Assinatura 24/3/2024

Publicado no DOE em 27/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00803-6

Nº do Contrato 0095/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Contratado ELFA MEDICAMENTO S. A.
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS
Valor 3.882.109,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/4/2025
Data da Assinatura 2/4/2024
Publicado no DOE em 5/4/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foram declaradas vencedoras e adjudicadas na citada licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de poltronas, cadeiras, longarinas e sofás destinados a diversas unidades deste Poder Judiciário, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições no anexo I do Edital, às empresas FLEXFORM INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA no valor total de R\$ 450.000,00 para o lote 01: A.N.D CAPELLI LTDA no valor total de R\$ 2.678.427,00 para o lote 02, R\$ 1.038.000,00 para o lote 03 e R\$ 216.750,00 para o lote 06, restando os lotes: 04,05,07 fracassados.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro T-J-PB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO: 001.2024.021221

OBJETO: Suprimir as funções de 03 (três) Técnicos em manutenção, 01 (um) Jardineiro e 01 (um) Recepcionista, lotados em João Pessoa; 01 (um) Técnico em manutenção e 01 (um) Eletricista, lotados na Promotoria de Justiça de Guarabira; 01 (um) Recepcionista lotado na Promotoria de Justiça de Monteiro; 01 (um) Recepcionista lotado na Promotoria de Justiça de Cabedelo; e 01 (um) Auxiliar de serviços Gerais lotado na Promotoria de Justiça de Bayeux e acrescer a função de 01 (um) Eletricista para prestar serviços em João Pessoa.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Elite Empresa de Limpeza em Prédios e Domicílios Eireli-ME.
VIGÊNCIA: A partir de 16 de março de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO (ADL) BRASIL

PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4444-OC/BR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e integração de bens e serviços, para o Centro de Cooperação da Cidade de João Pessoa - PB, com garantia, suporte e manutenção de 12 (doze) meses para toda a solução, conforme estabelecido no Termo de Referência, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 81001/2024

CHAVE CGMI3IH-YUM2-6V1S-8PDS

- Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição de 23 de agosto de 2019.
- O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.
- A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e integração de bens e serviços, para o Centro de Cooperação da Cidade de João Pessoa - PB, com garantia, suporte e manutenção de 12 (doze) meses para toda a solução, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
- Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, no email celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (CC) para o email celuep@gmail.com e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.
- Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9384>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível para download no referido link. Uma Margem de Preferência para determinados bens fabricados no país não será concedida. Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.
- Os Licitantes interessados poderão acessar o conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9384>).
- As propostas deverão ser enviada para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 07/10/2024, às 23:59hs (horário de Brasília – Brasil GMT -3). No dia 07/10/2024 às 10:00h (GMT -3), será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSC1WZfYcPo3uzJRQ. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta no montante de 1% (um por cento) do valor da proposta financeira apresentada.
- O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PARAÍBA, BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.541/2023
CHAVE CGM: 641Z-BVX4-VTA1-49D6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.072/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios, passará a ser realizada no dia 21/05/2024 impreterivelmente às 10h (dez horas), devido a retificação no termo de referência, item 11.2. O Objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO SOL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, conforme especificações contidas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quarta-feira dia 22/05/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csleinfra23@gmail.com.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
RDC Nº 11.001/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023
CHAVE CGM: ZPWK-511W-2W0F-XMIU

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação (CSL), devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pelo CONSÓRCIO NOVATEC – PDCA (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN-

TOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.338.885/0001-33, E PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ: 11.019.554/0001-57) contra a decisão da CSL que classificou o CONSÓRCIO PARQUE DA CIDADE (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.837.456/0001-06; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 15.320.722/0001-09; E HYDRAGEO ENGENHARIA, CNPJ 30.934.399/0001-49). O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, e no mérito lhe foi dado provimento, ficando a recorrida inabilitada para prosseguimento no certame.

Em função da inabilitação do CONSÓRCIO PARQUE DA CIDADE, a CSL convoca o CONSÓRCIO GS/ GCR/ CERTARE (CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ 05.052.764/0001-44; GCR CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 35.538.939/0001-99; E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 14.582.607/0001-31), participante do RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024, para a sessão pública a ser realizada às 10h do dia 18/04/2024, na sala dessa Comissão, na Av. Rio Grande do Sul, n.º 721, Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, PB, para entrega do memorial descritivo, conforme previsto no item 11.2.1.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 12.462/2011, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 16 de abril de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.029/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.065/2023/SEINFRA – DOC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.477/2023

CHAVE: 8FU9-10II-V7EW-BXVI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ
73.694.788/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO
PONTES E VIADUTOS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180.732,87 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTAMIL, SETECENTOS
E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Francisco Lennon Barbosa Martins - Salinas
Empreendimentos e Construções Ltda

Data da Assinatura: 08 de abril de 2024

João Pessoa, 08 de abril 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS – ALAGOA NOVA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.924.811,52.

Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 32.192.911 JOSE PAULO SOARES - R\$ 22.717,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TURBOLINK SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - R\$ 35.934,88.

Alagoa Nova - PB, 12 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS – ALAGOA
NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. **DOTAÇÃO:** 02.070 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO 15001000 Recursos livres (Ordinários) – 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 11/06/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00112/2024 - 11.04.24 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.924.811,52.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
DESTINADO A FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios/FFederais/Estaduais. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00115/2024 - 12.04.24 - 32.192.911 JOSE PAULO SOARES - R\$ 22.717,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO
LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios/Federais. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00116/2024 - 12.04.24 - TURBOLINK SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - R\$ 35.934,88.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E
LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios/Federais. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00113/2024 - 11.04.24 - MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 9.450,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM
CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA
INFÂNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0415/2021 - SEE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00337/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. **ASSINATURA:** 11.04.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E INSTALAÇÃO DE NOVA COBERTURA DO PRÉDIO DA ANTIGA
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2024 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. **ASSINATURA:** 27.03.24

Prefeitura Municipal
de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nº do contrato 00216/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado
MB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO de valor ao
Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 12/04/2024.



Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da praça na comunidade Mulunguzinho no Município de Araçagi-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FOX SERVICE SERVICOS LTDA - R\$ 424.610,36.

Araçagi - PB, 02 de Abril de 2024

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da praça na comunidade Mulunguzinho no Município de Araçagi-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº DA EMENDA/ANO 368/2023 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI: 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15 451 0011 1012 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CALÇADÕES; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araçagi e: CT Nº 00099/2024 - 03.04.24 - FOX SERVICE SERVICOS LTDA - R\$ 424.610,36.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em atividades festivas, serviços ou eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB ou site oficial: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Abril de 2024, através do processo de dispensa eletrônica por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 16 de Abril de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em comunicação visual e mídia em redes sociais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB ou site oficial: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Abril de 2024, através do processo de dispensa eletrônica por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 17 de Abril de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de leites especiais para atender a demanda da prefeitura municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033

- DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 500 600 601 602 603 621 631 632 660 661 665 669 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00062/2024 - 15.04.24 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. - R\$ 36.545,00; CT Nº 00063/2024 - 15.04.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 36.790,00; CT Nº 00064/2024 - 15.04.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.499,20; CT Nº 00065/2024 - 15.04.24 - SUPRA LTDA - R\$ 31.440,00; CT Nº 00066/2024 - 15.04.24 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.319,60.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REFORMA DA PRAÇA NO DISTRITO DA LAGOA DO JUCÁ NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 155/2023 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA PARAÍBA. ABERTURA: 16/02/2024 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Interesse Público/ fato superveniente devidamente comprovado, conforme Exposição de Motivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. DATA: 15/04/2024. Fundamentação Legal: Art. 71, II c/c art. 165, I "d" da Lei nº 14.133/2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Compra de passagens aéreas, trechos nacionais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araruna - PB, 16 de abril de 2024

THIAGO BELMONT LUCENA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Aquisição de poltronas de auditório rebatível. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 - Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.020 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 1003 Elemento de Despesa: 4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00035/2024 - 10.04.24 - NETO MOVEIS LTDA - R\$ 33.600,00.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MEC/FNDE (SIMEC, PDDE INTERATIVO), BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS OS PROGRAMAS FEDERAIS CONVENIADOS ENTRE O ENTE FEDERADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GELSON ALEXANDRE XAVIER 12352231400 - R\$ 31.680,00.

Areia - PB, 08 de Abril de 2024

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VIGARIO ODILON,95 PARA INSTALAÇÃO DO CAEE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Eloi Farias Neto - R\$ 15.600,00

Areia - PB, 27 de Março de 2024

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, VISUAL E HORIZONTAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO 03829603436 - R\$ 20.907,00; AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - R\$ 900,00; EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES - R\$ 3.760,00; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 24.104,15; MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 5.960,00; MARCIO THIAGO PEREIRA DA SILVA 05276604428 - R\$ 48.408,80; ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - R\$ 42.063,40.

Areia - PB, 03 de Abril de 2024

ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE AREIA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - EPP - R\$ 248.400,00.

Areia - PB, 10 de Abril de 2024

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES - R\$ 390.538,50; BOA SORTE COMERCIAL LTDA - R\$ 486.030,80; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 128.990,00; JOSE DA S FERREIRA - R\$ 84.689,95; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 623.518,60; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 106.590,20; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 338.507,50.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00047/2023**

A Prefeitura Municipal de Areia-PB torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de licitação, Pregão Eletrônico Nº PE00047/2023, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO, com base no art. 71, inciso III do caput VII, da Lei Federal nº 14.133, e parecer jurídico. Justificativa: impossibilidade orçamentária.

Areia, 01 de Abril de 2024.

ERIVALDO GUEDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MEC/FNDE (SIMEC, PDDE INTERATIVO), BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS OS PROGRAMAS FEDERAIS CONVENIADOS ENTRE O ENTE FEDERADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos não

Vinculados de Impostos - MDE / 12 361 1003 2015 Manutenção do Programa QSE - Salário Educação - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Transferência do Salário - Educação. VIGÊNCIA: até 07/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00056/2024 - 08.04.24 - GELSON ALEXANDRE XAVIER 12352231400 - R\$ 31.680,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VIGARIO ODILON,95 PARA INSTALAÇÃO DO CAEE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE. VIGÊNCIA: até 27/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00044/2024 - 27.03.24 - Eloi Farias Neto - R\$ 15.600,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, VISUAL E HORIZONTAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00049/2024 - 04.04.24 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - R\$ 900,00; CT Nº 00050/2024 - 04.04.24 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 5.960,00; CT Nº 00051/2024 - 04.04.24 - MARCIO THIAGO PEREIRA DA SILVA 05276604428 - R\$ 48.408,80; CT Nº 00052/2024 - 04.04.24 - ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - R\$ 42.063,40; CT Nº 00053/2024 - 04.04.24 - ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO 03829603436 - R\$ 20.907,00; CT Nº 00054/2024 - 04.04.24 - FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 24.104,15; CT Nº 00055/2024 - 04.04.24 - EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES - R\$ 3.760,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura - 15 452 1016 2021 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 10/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00057/2024 - 10.04.24 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - EPP - R\$ 248.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00058/2024 - 12.04.24 - BOA SORTE COMERCIAL LTDA - R\$ 486.030,80; CT Nº 00059/2024 - 12.04.24 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 623.518,60; CT Nº 00060/2024 - 12.04.24 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 338.507,50; CT Nº 00061/2024 - 12.04.24 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 84.689,95; CT Nº 00062/2024 - 12.04.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 106.590,20; CT Nº 00063/2024 - 12.04.24 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 128.990,00; CT Nº 00064/2024 - 12.04.24 - 49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES - R\$ 390.538,50.

**Prefeitura Municipal
de Baraúna****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ALBINHA LOPES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EDSON CORREIA - R\$ 30.000,00.

Baraúna - PB, 16 de Abril de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção de mata-burros na zona rural do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03/05/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.>



portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 99655-1239. Edital: www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 16 de abril de 2024.

JOSIANA BRAGA MARTINS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29/04/2024. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 16 de abril de 2024.

JOSIANA BRAGA MARTINS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00001/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Data da sessão 03/05/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 16 de Abril de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR

PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2024, do tipo “menor preço”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS LINHAS FARMA. Data de abertura: 02/05/2024 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 16 de Abril de 2024.

CRYSIANE GOMES BEZERRA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO SANDOVAL – MODELO 2. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2001.1.002 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 Obras e Instalações – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.51.00.00.00.00 0540 Obras e Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.51.00.00.00.00 0542 Obras e Instalações – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT 4.4.90.51.00.00.00.00 0569 Obras e Instalações – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.51.00.00.00.00 0570 Obras e Instalações – Transf do Governo Federal ref a Convênios Educação e outros Repasses vinculados.

O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de emissão/entrega da ordem de serviços e/ou AIO (Autorização de Início de Obras) expedida pela CEF, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00034/2024 - 09.04.24 - JES ENGENHARIA LTDA - R\$ 927.500,00 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Brejo do Cruz - PB, 16 de abril de 2024

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, para o dia 03 de MAIO de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 de MAIO de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Telefone: (83) 3113-8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Caaporã - PB, 16 de Abril de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da secretaria de administração e demais secretarias do município de cabedelo, exceto as secretarias de educação, saúde e assistência social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 36.997,20; BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.411,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 581,40; DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.546,80; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 30.280,00; JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - R\$ 82.518,00; M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 179.538,00; MJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 794,40.

Cabedelo - PB, 11 de Abril de 2024

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Aos 11 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da secretaria de administração e demais secretarias do município de cabedelo, exceto as secretarias de educação, saúde e assistência social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

43.609.814/0001-30

Item(s): 2 - 6 - 10 - 11 - 15 - 20 - 21.

Valor: R\$ 36.997,20

- BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

07.227.808/0001-55

Item(s): 40.

Valor: R\$ 1.411,00

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

40.061.199/0001-82

Item(s): 26.

Valor: R\$ 581,40

- DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA.



19.447.850/0001-60
Item(s): 47.
Valor: R\$ 1.546,80
- GLOBAL COMERCIAL EIRELI.
17.892.706/0001-08
Item(s): 27 - 41.
Valor: R\$ 30.280,00
- JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI.
35.044.590/0001-39
Item(s): 18 - 43 - 45 - 49 - 50.
Valor: R\$ 82.518,00
- M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.
38.308.355/0001-15
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 42 - 44 - 46 - 48.
Valor: R\$ 179.538,00
- MJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
07.631.411/0001-24
Item(s): 37.
Valor: R\$ 794,40
Total: R\$ 333.666,80

Cabedelo - PB, 11 de Abril de 2024

JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00127/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00127/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 406.292,75.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

Aos 16 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00127/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA						
CNPJ: 38.308.355/0001-15						
TOTAL: 406.292,75						
1 - lote 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDULANTE LÍQUIDO NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES PARA ROUPAS HOSPITALARES, A BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO, COM PH ENTRE 3,8 A 4,5 PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM BOMBONA CONTENDO 50 LITROS DEVIDAMENTE LITOGRAFADOS COM A LOGO DO FABRICANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER O QUANTITATIVO DE (02) DOIS DOSADORES AUTOMÁTICO COMANDADOS PELA CENTRAL ELETRÔNICA DE DOSAGEM, ASSIM COMO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO	BRASCOM	und	175	397,50	69.562,50
2	ALVEJANTE DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%, PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE TECIDOS. ALTO TEOR DE CLORO ATIVO, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM BOMBONA CONTENDO 50 LITROS, DEVIDAMENTE COM LOGO DO FABRICANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER O QUANTITATIVO DE (02) DOIS DOSADORES AUTOMÁTICO COMANDADOS PELA CENTRAL ELETRÔNICA DE DOSAGEM, ASSIM COMO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO	QUIMILAB	und	250	267,58	66.894,00

3	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS A BASE DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL TRIMETIAMÔNIO, ESSÊNCIA, BRANQUEADOR ÓPTICO, SONSERVANTE E ÁGUA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS CONTENDO 50 LITROS DEVIDAMENTE LITOGRAFADAS COM O LOGO DO FABRICANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER O QUANTITATIVO DE (02) DOIS DOSADORES AUTOMÁTICO COMANDADOS PELA CENTRAL ELETRÔNICA DE DOSAGEM, ASSIM COMO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO	BRASCOM	und	175	331,25	57.968,75
4	DETERGENTE AUXILIAR CLORADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO, ACONDICIONADO EM BOMBONA CONTENDO 50 LITROS DEVIDAMENTE LITOGRAFADAS COM O LOGO DO FABRICANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER O QUANTITATIVO DE (02) DOIS DOSADORES AUTOMÁTICO COMANDADOS PELA CENTRAL ELETRÔNICA DE DOSAGEM, ASSIM COMO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.	BRASCOM	und	250	537,95	134.487,50
5	DETERGENTE PASTA E UMECTANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, PARA PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CONTENDO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTE, ANTI-REDEPOSITANTE, CORANTE E BRANQUEANTE ÓTICO, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0 PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO, EM BOMBONA CONTENDO 50 LITROS DEVIDAMENTE LITOGRAFADAS COM O LOGO DO FABRICANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER O QUANTITATIVO DE (02) DOIS DOSADORES AUTOMÁTICO COMANDADOS PELA CENTRAL ELETRÔNICA DE DOSAGEM, ASSIM COMO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.	BRASCOM	und	200	386,90	77.380,00
Total do Lote 1						406.292,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00127/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00127/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00127/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.

38.308.355/0001-15

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 406.292,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 00019/2024

Nos termos no Art. 71, inciso IV, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de dispensa de licitação nº DP00019/2024 que objetiva: Aquisição De Itens De Decoração E Utilidades Para Atender As Necessidades Da Procuradoria Geral Do Município De Cabedelo; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: RAQUEL MONTEIRO DE MIRANADA - R\$ 21.120,00.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2024

DIEGO CARVALHO MARTINS
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2024, que objetiva: Aquisição de Veículos direcionados ao Centro de Carpintaria Naval de Cabedelo, para ser usado para dar suporte ao funcionamento adequado da estrutura do Centro e ajudar no desenvolvimento do setor de carpintaria naval, integrado às atividades de pesca e aquicultura no município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura – SEPA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Fiori Veículo Ltda - R\$ 206.000,00.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2024

SINDIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE BISNETO
SECRETARIO DE PESCA E AQUICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos no Art. 71, inciso IV, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de dispensa de licitação nº DE00006/2024 que objetiva: Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento da demanda do Serviço através dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 58.200,00.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2024

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA - R\$ 155.000,00.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00034/2024, cujo objeto Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos próprio, veículos a disposição e locados, máquinas e equipamento do MUNICÍPIO DE CABEDEL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que seria realizado no dia 18 de Abril de 2024 às 09:00 horas fica adiado sine die.

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 16 de Abril de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios-PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00109/2024 - 15.04.24 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - R\$ 151.947,90; CT Nº 00110/2024 - 15.04.24 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 119.037,25; CT Nº 00111/2024 - 15.04.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 382.965,00; CT Nº 00112/2024 - 15.04.24 - POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 295.313,75.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 16 de Abril de 2024

EMIDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60007/2023. CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e; CT Nº 60076/2024 - 10.04.24 até 31.12.24 - NUTRI HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.200,00;

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Casserengue - PB, 05 de Abril de 2024.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Locação de um veículo tipo van/micro-ônibus destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Casserengue/PB, para o transporte diário de alunos universitários da cidade de Casserengue para a cidade de Campina Grande no exercício de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EVAN DE ARAUJO SILVA - R\$ 76.000,00.

Casserengue - PB, 10 de Abril de 2024.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917690/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 – Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS – Contrato nº 00007/2023 - Tomada de Preços nº 00004/2022. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias de 17/04/2024 até 17/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de CASSERENGUE e RM CONSTRUCAO LTDA. DATA DE ASSINATURAS: 12/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00038/2024 - 08.04.24 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

OBJETO: Locação de um veículo tipo van/micro-ônibus destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Casserengue/PB, para o transporte diário de alunos universitários da cidade de Casserengue para a cidade de Campina Grande no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.2008 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00039/2024 - 11.04.24 - EVAN DE ARAUJO SILVA - R\$ 76.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2024, que objetiva: Aquisição de

material de expediente, para atender todas as secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: IVONALDO DE SA CAVALCANTE – R\$ 368.086,85; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 90.017,50. Para assinar os termos de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 16 de abril de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 4/2024 Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação da Escola Abdon José de Oliveira, no sítio Pau de Leite, zona rural deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 02 de maio de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 02 de maio de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 16 de abril de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CUITÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 13.788,00.

Cuité - PB, 16 de Abril de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUI TE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA LUNNA LTDA - R\$ 139.289,40.

Cuité - PB, 16 de Abril de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Botton de Gastrostomia. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 16 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos, – Tipo Picape, Hatch, Van, Sedan e Furgão. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 16 de Abril de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.617.758 ROBERTO GALVINCO DE LUCENA - R\$ 68.200,00; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 1.200,00; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 663.436,00.

Cubati.. - PB, 11 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE PNEUS E ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 343.666,00.

Cubati.. - PB, 16 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALUHED COMERCIO LTDA - R\$ 1.337,50; BOM PRECO LTDA - R\$ 203.311,89; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 11.485,70; LAGUNA ESPORTE LTDA - R\$ 42.365,26; MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R\$ 10.618,75.

Cubati.. - PB, 16 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de Cubati/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GISALMA GABRIEL INOCENCIO - R\$ 274.000,00; H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 249.000,00.

Cubati.. - PB, 11 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 217.261,23; J PAULO GONÇALVES SANTOS MECANICA - R\$ 143.871,83.

Cubati.. - PB, 11 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA LEVE) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 354.000,00.

Cubati.. - PB, 11 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ ATRAVES DA POLICLINICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - R\$ 120.000,00.

Cubati.. - PB, 16 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 408.994,00.

Cubati.. - PB, 11 de Abril de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de Cubati/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA – 00018.3390.32.00.1.001.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.213.0000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – CUSTEIO – 0019.3390.32.00.1.213.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A UNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – 0020.3390.32.00.1.214.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.211.0000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – 0016.3390.30.00.1.211.0000 – MATERIL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00017/2024 - 11.04.24 - GISALMA GABRIEL INOCENCIO - R\$ 274.000,00; CT Nº 00018/2024 - 11.04.24 - H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 249.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB. ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00020/2024 - 11.04.24 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 663.436,00; CT Nº 00021/2024 - 11.04.24 - 51.617.758 ROBERTO GALVINCIO DE LUCENA - R\$ 68.200,00; CT Nº 00022/2024 - 11.04.24 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 1.200,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB. ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015 – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00015/2024 - 11.04.24 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 217.261,23; CT Nº 00016/2024 - 11.04.24 - J PAULO GONÇALVES SANTOS MECANICA - R\$ 143.871,83.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA LEVE) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SE-

MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 11/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00019/2024 - 11.04.24 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 354.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEB – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00014/2024 - 11.04.24 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 408.994,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATI ATRAVES DA POLICLINICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – 0018.3390.32.00.1.001.0000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS ORDINARIO – 10.302.0002.2033 – ATIVIDADES DE ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – RECURSOS SUS – 0042.3390.39.00.1.214.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00023/2024 - 16.04.24 - RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATI/PB, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SE-



CRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00025/2024 - 16.04.24 - BOM PRECO LTDA - R\$ 203.311,89; CT N° 00026/2024 - 16.04.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 11.485,70; CT N° 00027/2024 - 16.04.24 - MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R\$ 10.618,75; CT N° 00028/2024 - 16.04.24 - LAGUNA ESPORTE LTDA - R\$ 42.365,26; CT N° 00029/2024 - 16.04.24 - ALUHED COMERCIO LTDA - R\$ 1.337,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE PNEUS E ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB. ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00024/2024 - 16.04.24 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 343.666,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATI/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00011/2024. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000

RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00025/2024 - 16.04.24 - BOM PRECO LTDA - R\$ 203.311,89; CT N° 00026/2024 - 16.04.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 11.485,70; CT N° 00027/2024 - 16.04.24 - MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R\$ 10.618,75; CT N° 00028/2024 - 16.04.24 - LAGUNA ESPORTE LTDA - R\$ 42.365,26; CT N° 00029/2024 - 16.04.24 - ALUHED COMERCIO LTDA - R\$ 1.337,50.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

Torna público que fará realizar a abertura dos envelopes de habilitação, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, que a sessão que está marcada para às 14:00 horas do dia 18 de Abril de 2024, fica adiada para o dia 19 de Abril de 2024, no mesmo horário. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Abril de 2024

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 00225/2023-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: UMBRELLA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1013 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 4490.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações EMENDA PARLAMENTAR 202241410003/2022 EMENDA PARLAMENTAR 202227110001/2022 12 361 2390 1014 Aquisicao de Veiculos p/ Secretaria Educação 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 12 365 1880 2020 Manutenção da Atividade do Ensino Infantil 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 000176 4490.51 99 Obras e Instalações. Fundamento legal: artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 15 de Abril de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, EXCETO FUNDO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000041 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2008 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 000059 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT N° 00095/2024 - 16.04.24 - CELSO BECO DE SOUZA 70351870490 - R\$ 20.000,00.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino Barbosa,, 01 - Centro - Desterro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS A DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DESTERRO/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: prefeituradesterroep@gmail.com. Edital: <https://www.desterro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Desterro - PB, 16 de Abril de 2024

LARISSA IASMIN SOARES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

A Presidente da Comissão comunica que no Processo de Licitação nº0621/2023, Tomada de Preços nº008/2023, no objeto do certame, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DA: PRIMEIRA FASE DA CAPELA PRINCIPAL DO MEMORIAL CRUZ DA MENINA, NESTE MUNICIPIO; leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DA: PRIMEIRA FASE DO MEMORIAL CRUZ DA MENINA, NESTE MUNICIPIO.". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 02 de Fevereiro de 2024

FERNANDA TAMARA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de produtos e medicamentos para fortalecer as ações e serviços públicos de saúde do município de Dona Inês-PB. Referente a Emenda Parlamentar nº 464/2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 16 de Abril de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC MUN DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LOGRADOURO/CAMPESTRE/BELO JARDIM, ATRAVÉS DA EMENDA/ANO 054/2023, ENTRE GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA E MUNICÍPIO DE

ESPERANÇA-PB.LICITANTES HABILITADOS:- DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 42.733.975/0001-79; - RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 42.992.260/0001-30; - SMARTLAR ENGENHARIA - CNPJ 42.015.076/0001-30;DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 38.374.079/0001-93; - GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ 39.682.451/0001-91; - WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93; - ANTONIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71.LICITANTES INABILITADOS:- DK CONSTRUÇÕES - CNPJ 23.916.946/0001-06; - ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 48.870.962/0001-28; - ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CNPJ 05.446.272/0001-33; - TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.034.271/0001-35; - ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.651.840/0001-26; - DJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ 33.971.056/0001-42; - CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15; - CONSTRUTORA ANDRADE - CNPJ 07.367.680/0001-25; - ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 07.275.651/0001-33; - ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ 05.881.170/0001-46; - SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 50.965.137/0001-59; - JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ 26.951.460/0001-99; - CONSTRUTORA ARANTES EIRELI EPP - CNPJ 34.884.695/0001-33; - A. A. LIMA LTDA - CNPJ 12.373.455/0001-31; - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.031.903/0001-44; - RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 04.672.369/0001-00; - ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 19.657.875/0001-99; - LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 15.386.505/0001-03; - CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÕES - CNPJ 44.169.551/0001-59; - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 24.621.931/0001-75; - HEG CONSTRUTORA - CNPJ 42.176.791/0001-55.Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.comou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00).Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019.Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/04/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 15 de abril de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Guarabira

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, do Município de Guarabira/PB, Estado da Paraíba, instaurada pela Portaria GAPRE nº 1.304/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que apura os fatos referidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 8.345/2023, nos termos do art. 149, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, CITA o servidor **ROBERTO RUDNEY BEZERRA DE ARAUJO**, Matrícula 0021809 para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, sob pena de revelia. Para todos os atos cabíveis, o presente processo tramitará na plataforma "Guarabira Digital", conforme Decreto Municipal nº 158/2021, de 12 de julho de 2021, resguardando aos interessados o devido processo legal e ampla defesa. Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrada, caso mude de residência, nos termos do art. 150 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Guarabira/PB, 16 de abril de 2024

MANOEL CÉSAR DE ALENCAR NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE DISPENSA Nº 00033/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal Guarabira, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024 às 14:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada na Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.guarabira.pb.gov.br/>



guarabira.pb.gov.br ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 16de Abril de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 280.465,80; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 56.721,40; OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 83.853,60; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 64.922,74.

Guarabira - PB, 16 de Abril de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURAMUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 15:00min(horário de Brasília) do dia 26de ABRIL de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de tecidos diversos e outros para atender as demandas da Administração Municipal. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira - PB 16 de abril de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza diversos para melhor atender as necessidades da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 148.468,00; CT Nº 00181/2024 - 11.04.24.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de manutenção, reforma e ampliação dos prédios públicos deste município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TORRES CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 1.864.283,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gov. Flávio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 16 de abril de 2024

VILMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO

a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 1.904.700,00.

Ibiara - PB, 16 de Abril de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DJACI COELHO DA SILVA 00389727865 - R\$ 46.369,00.

Ibiara - PB, 16 de Abril de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEOS, E DERIVADOS PARA FROTA PERTECENTES E A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALDEMIRO TAVARES LUCENA - R\$ 44.904,45.

Ibiara - PB, 16 de Abril de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Câmaras Frias para Imunobiológicos, visando fortalecer a imunização nas Unidades de Saúde do Município de Itabaiana PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacao@itabaiana.gov.br

Itabaiana - PB, 16 de Abril de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00095/2024 - 15.04.24 até 14.06.24 - CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - R\$ 25.611,14. Itabaiana, 16 de Abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00003/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Referência de A a Z, Medicamentos Genéricos e Medicamentos Similares - ABC Farma. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00096/2024 - 16.04.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 90.000,00; CT Nº 00097/2024 - 16.04.24 - PORDEUS E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00. Itabaiana, 16 de Abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de tipos de tecidos destinados as oficinas de costura / pintura / bordado, vestimentas dos usuários do SCFV e beneficiários dos programas sociais, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: XEPINHA TECIDOS LTDA - R\$ 46.705,21.

Itapororoca - PB, 16 de Abril de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo especializado de serviços de Bombeiro Civil, para melhor atender as necessidades desenvolvidas pela Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEMILSON DE AMORIM SILVA 04447717433 - R\$ 50.000,00.

Itapororoca - PB, 16 de abril de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 07 de maio de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação(s) de empresa(s) no ramo especializado para Conclusão da construção do ginásio poliesportivo da Escola Anália de Franca e construção do ginásio poliesportivo da escol Carmelita Lima de Oliveira, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Itapororoca – PB, 16 de abril 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h30min do dia 08 de maio de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação(s) de empresa(s) no ramo especializado para ampliação da Creche Municipal Irmã Noemi e construção da Creche Municipal Cidade São João, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 16 de abril 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 09 de maio de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Avenida Norte e Rua Cônego José Paulo de Almeida, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 16 de abril 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 06 de maio de 2024, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Secretarias desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 16 de abril de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h30min do dia 07 de maio de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 16 de abril 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 08 de maio de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para ampliação e reforma da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 16 de abril 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de produção de vídeo, e locação de material, que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos, bem como serviços de fotografia e edição de imagens e eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itapororoca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00097/2024 - 16.04.24 - ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R\$ 44.100,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00096/2024 - 16.04.24 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 331.200,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00601/2024; RP 00602/2024; RP 00603/2024; RP 00604/2024;

AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024, na sede da Comissão de Contratação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10001/2024 que objetiva o registro de preços



para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/0001-19 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - 43.519.181/0001-70 - Valor: R\$ 17.400,00 - FARMAGUEDES-COM. PROD. FARMACÊUTICOS, MÉDICOS HOSPITALARES - 08.160.290/0001-42 - Valor: R\$ 8.810,36 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 17.227.485/0001-53 - Valor: R\$ 739.623,83 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A - 59.717.553/0006-17 - Valor: R\$ 28.251,48 - Juazeirinho - PB, 04 de Abril de 2024 - ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES - Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LÁCTEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 11:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2024. Início da fase de lances: 11:01 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 16 de Abril de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, DESCARTÁVEIS EM GERAL E ARMARINHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 13:30 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2024. Início da fase de lances: 13:31 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 16 de Abril de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2024. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 16 de Abril de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES IN NATURA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO VULNERÁVEL DESTE MUNICÍPIO, QUANDO DA COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COLONIA Z-20 PEDRO VELHO DE PESCADORES E DE AQUICULTORES DE AROEIRAS-PB - R\$ 85.000,00.

Juazeirinho - PB, 25 de Março de 2024

**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 17.400,00; FARMAGUEDES-COM. PROD. FARMACÊUTICOS, MÉDICOS HOSPITALARES - R\$ 8.810,36; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 739.623,83; MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - R\$ 28.251,48

Juazeirinho - PB, 04 de Abril de 2024

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES IN NATURA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO VULNERÁVEL DESTE MUNICÍPIO, QUANDO DA COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0002.2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01601/2024 - 25.03.24 - COLONIA Z-20 PEDRO VELHO DE PESCADORES E DE AQUICULTORES DE AROEIRAS-PB - R\$ 85.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10001/2024. DOTAÇÃO: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080.10.301.0002.2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.080.10.302.0002.2076 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 00601/2024 - 04.04.24 - FARMAGUEDES-COM. PROD. FARMACÊUTICOS, MÉDICOS HOSPITALARES - R\$ 8.810,36; CT Nº 00602/2024 - 04.04.24 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 739.623,83; CT Nº 00603/2024 - 04.04.24 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 17.400,00; CT Nº 00604/2024 - 04.04.24 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - R\$ 28.251,48.

**Prefeitura Municipal
de Lucena**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0177/2022

Processo: Tomada de Preço nº 005/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Lucena e a Empresa AF Construtora LTDA CNPJ nº: 33.091.431/0001-60

Objeto: Aumento de vigência contratual

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: da data da assinatura até 19/09/2024

Lucena-PB, 19 de janeiro de 2024

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito

AF CONSTRUTORA LTDA - Contratada

**Prefeitura Municipal
de Manaíra**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do leite e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 03/05/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro - Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 16 Abril de 2024.

**DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 06/05/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 16 Abril de 2024.

DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal
de Marizópolis****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: Aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (éticos e genéricos/similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Marizópolis – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Farmácia Santo Antônio Ltda - CNPJ 03.948.826/0001-75. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 16 de Abril de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material de consumo tipo material descartável e médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 16 de Abril de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Matinhas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATINHAS–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637–1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 17 de Abril de 2024

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS por meio do site portaldecompraspublicas.com.br marcada com a Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 19 de abril de 2024; fica ADIADA a Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 06 de maio de 2024 por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637–1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 16 de abril de 2024

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Natuba****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Natuba - PB, 17 de Abril de 2024

OZIREZ VIERIA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2024, no endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Edital: www.natuba.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Natuba - PB, 16 de Abril de 2024

OZIREZ VIERIA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

Natuba - PB, 17 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MATERIAL GRAFICO DESTINADO AO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 03 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

Natuba - PB, 17 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 03 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

Natuba - PB, 17 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00078/2023 - Andre Felipe Marcos de Lima - CNPJ: 46.292.978/0001-75 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 26.03.24

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2024, do tipo menor preços por item, com objeto, serviços de vulcanização e troca de pneus, cuja abertura será no dia 26/04/2023 às 13:30 horas, a Rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 15 de abril de 2024

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.760.500,00.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Abril de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.10 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.812.2008.1056 – CONTRUIR E/OU AMPLIAR ESTADIO DE FUTEBOL E MÓDULOS ESPORTIVOS 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO: GOVERNO DO ESTADO/FDE Nº 0032/2023.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10047/2024 - 18.04.24 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.760.500,00.

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 1003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MAXIMA A DE LIMA DANTAS

CNPJ: 04.439.799/0001-78

Valor: R\$ 275.775,84

- MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 26.739.555/0001-43

Valor: 1.741.900,98

- POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.446.528/0001-70

Valor: R\$ 72.046,60

- RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.106.423/0001-17

Valor: R\$ 451.292,92

- SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

CNPJ: 39.862.043/0001-11

Valor: R\$ 124.199,56

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 16 de abril de 2024.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 1003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAXIMA A DE LIMA DANTAS

CNPJ: 04.439.799/0001-78

Valor: R\$ 275.775,84

- MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 26.739.555/0001-43

Valor: 1.741.900,98

- POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.446.528/0001-70

Valor: R\$ 72.046,60

- RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.106.423/0001-17

Valor: R\$ 451.292,92

- SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

CNPJ: 39.862.043/0001-11

Valor: R\$ 124.199,56

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 16 de abril de 2024.

MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de um ginásio poliesportivo na Escola Municipal, no Sítio Torrões, Zona Rural, Município de Poço de José de Moura-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e esclarecimentos deverão ser suscitados exclusivamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.poco-dejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Poço de José de Moura/PB, 16 de abril de 2024.

AUDERI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Píancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº: 06/2021: Contratação de empresa para pavimentação e drenagem em ruas do bairro ouro branco do município de Píancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 903070/2020/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Píancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 02.0003/2022, comunicou a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.057.226/0001-61, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Píancó-PB, 16 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE SANÇÃO DE MULTA AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preço Nº: 07/2021: Pavimentação e drenagem em ruas dos bairros ouro branco e piancozinho do município de Píancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 906285/2020/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Píancó no intuito de dar publicidade a aplicação da sanção MULTA ao Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 02.0004/2022, comunicou a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.057.226/0001-61, sobre a aplicação da referida sanção. A multa obedecerá aos requisitos apresentados na cláusula 6ª do contrato Nº 02.0004/2022: 6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula: $M = (1,0) \times (V) \times (N)$, Onde: M = Valor da multa em reais; V = Valor global do contrato em reais; N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. O prazo de 05 (cinco) dias úteis, será concedido a empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão, em apelo a instância superior (Gabinete do Prefeito) se assim o desejar. Para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Píancó-PB, 16 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DECISÃO PELA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2024.

CONTRATO Nº: 01.00046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95.

DECISÃO: Após o regular trâmite do processo, houve a prolação de decisão do setor de gestão de contratos do município de Píancó-PB, para que houvesse a rescisão do contrato supracitado devido a sua inexecução. A decisão pela rescisão contratual foi ratificada por este Gabinete na data de 02 de abril de 2024, porém mediante contraditório, a empresa assumiu o compromisso de entregar o material licitado na data de 10 de abril de 2024 e cumpriu o compromisso. Sendo assim, REVOGO a decisão anterior de EXTINÇÃO

CONTRATUAL do Contrato nº 01.00046/2024, mantendo apenas a sanção de advertência para que novos atrasos e descumprimentos de quaisquer cláusulas do referido instrumento não voltem a ocorrer.

Píancó-PB, em 16 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 0003/2024: contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Píancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Píancó convoca o licitante TEOTONIO IRMAOS ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 46.280.175/0001-09; 4º colocado no item nº 0001, vencido pelo licitante 1º colocado, VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 49.081.180/0001-72; que fora inabilitado durante o certame. O 2º colocado; DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 29.048.853/0001-85, teve seu contrato extinto pela sua inexecução, o 3º colocado; I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ Nº 04.189.240/0001-37; não manifestou interesse pelo item em tempo hábil. Alternativamente à essa convocação, a Administração convocará o Licitante subsequente, mediante meio eletrônico, para que ele assine o termo contratual no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento (EDITAL: 15.2.1.). Nas hipóteses de o convocado não manifestar interesse em tempo hábil (05 dias), não aceitar honrar sua proposta, não efetivando assim, a assinatura do termo contratual; a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro, respeitada a ordem de classificação; será convocado, portanto, o licitante classificado em 5ª colocação.

Píancó-PB, 16 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.0002/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó-PB.

CONTRATADA: A empresa POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA - CNPJ 35.419.936/0001-36.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00059/2023.

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis com o abastecimento na região do município de Campina Grande, atendendo as necessidades de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente instrumento de apostilamento que tem como objetivo acrescentar, ao contrato nº 01.0002/2024, as rubricas orçamentárias: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1004 1021 Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais e do Núcleo da Vigilância Socioassistencial e Afins; 08 244 1004 2037 Manutenção de Benefícios Eventuais; 08 244 1004 2038 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV; 08 244 1004 2039 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS; 08 244 1004 2040 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS); 08 244 1004 2041 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF; 08 244 1004 2042 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS; 08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-CREAS-CRIANÇA/ADOLESCENTE; 08 244 1004 2044 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, CREAS e BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 08 244 1004 2045 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD IGDBF (Mínimo de 3%); 08 243 1004 2046 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 08 305 1004 2047 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; 08 243 1004 2069 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 08 243 1004 2079 Manutenção da Casa Lar - 3390.30 99 Material De Consumo.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Píancó (PB), 15 de Abril de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.0001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó-PB.

CONTRATADA: A empresa POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA - CNPJ 31.106.439/0001-27.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00058/2023.

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias para abastecimento na cidade de Píancó-PB, durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente instrumento de apostilamento que tem como objetivo acrescentar, ao contrato nº 01.0001/2024, as rubricas orçamentárias: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1004 1021 Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais e do Núcleo da Vigilância Socioassistencial e Afins; 08 244 1004 2037 Manutenção de Benefícios Eventuais; 08 244 1004 2038 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV; 08 244 1004 2039 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS; 08 244 1004 2040 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS); 08 244 1004 2041 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF; 08 244 1004 2042 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS; 08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-CREAS-CRIANÇA/ADOLESCENTE; 08 244 1004 2044 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, CREAS e BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 08 244 1004 2045 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência



Social/CMAS - IGD SUAS e IGD IGDBF (Mínimo de 3%); 08 243 1004 2046 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 08 305 1004 2047 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; 08 243 1004 2069 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 08 243 1004 2079 Manutenção da Casa Lar - 3390.30 99 Material De Consumo.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 15 de Abril de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E PEÇAS PARA DIVERSOS VEICULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 16 de Abril de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação divulgada na FAMUP, DOE e Diário do município, através do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024**, para o dia **03 de maio de 2024**, às 09:00 (nove). O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira. Assim sendo, será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes - PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de abril de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de mobília escolar para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **03/05/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 15 de abril de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **13:00hs (Horário de Brasília)** do dia **03/05/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 15 de abril de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual esteja instalado em município, cuja distância seja viável economicamente para este município, sendo o aterro sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Santana dos Garrotes - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE SAÚDE/FM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (Art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA – CNPJ Nº 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, Zona Rural no município Piancó/PB.

VALOR: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), com Valor Mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 14/01/2025.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO MACAMBIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Abril de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 02 (dois) veículos novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 89.900,00.**

São Domingos - PB, 19 de Março de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção de Creche no Município de São Domingos/PB, no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância, de acordo com o Convênio nº 190/2022. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02/05/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos/PB, 16 de abril de 2024.

RAFAELLA FRANKIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO RP Nº 01/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 02 (dois) veículos novos, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 10060/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00060/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 1011 1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00030/2024 - 19.03.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 89.900,00.

**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa Construtora J. Galdino EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva da EMEF Luís Gomes de Sousa no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Convênio Estadual Nº 0341/2022, Contrato nº 40701/2023. **NOTIFICADA para apresentar no prazo de 03 (três) dias defesa, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO** conforme consta na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade.

Ressaltamos que, o não comparecimento na data acima manconada, resultará na abertura de Processo Administrativo que poderá culminar com a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COMO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, a ser publicada no Diário Oficial do Município, sem prejuízos de ajuizamento de ação judicial para cumprimento de penalidades constantes no Contrato Administrativo assinado por essa empresa e a municipalidade.

São José de Espinharas - PB, em 15 de abril 2024.

**THAINÁ DANTAS VIEIRIA
MATRÍCULA N. 1348
GESTORA DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00013/2024, para Aquisição de material de construção, hidráulico e outros destinados à construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB as empresas: C PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº: 09.286.691/0001-06, VALOR R\$ 275.924,78; DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, VALOR R\$ 11.250,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, VALOR R\$ 56.798,00; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ Nº 48.462.564/0001-72, VALOR R\$ 3.765,20; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 69.939.239/0001-28, VALOR R\$ 35.700,00; J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ Nº 36.673.446/0001-24, VALOR R\$ 23.430,00; RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ Nº 23.535.805/0001-35, VALR R\$ 39.037,75.

São José de Espinharas, 15 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00013/2024, para Aquisição de material de construção, hidráulico e outros destinados à construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB as empresas: C PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº: 09.286.691/0001-06, VALOR R\$ 275.924,78; DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, VALOR R\$ 11.250,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, VALOR R\$ 56.798,00; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ Nº 48.462.564/0001-72, VALOR R\$ 3.765,20; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 69.939.239/0001-28, VALOR R\$ 35.700,00; J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ Nº 36.673.446/0001-24, VALOR R\$ 23.430,00; RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ Nº 23.535.805/0001-35, VALR R\$ 39.037,75.

São José de Espinharas, 16 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito**

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da Banda de reconhecimento nacional "LIMÃO COM MEL", para apresentação artística nas festividades do São João Cultural, no dia 12 de Junho de 2024, em praça pública na cidade de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 12 de Abril de 2024. DOTAÇÃO: 15.00 SECRETARIA MUN DE CULTURA E COMUNICAÇÃO: 13.392.2005.2113 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00103/2024 - 15.04.24 - DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 44.644.972/0001-94 - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Umbelina Cavalcanti Sobral, na sede do Município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até 16/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00104/2024 - 16.04.24 - SANTORINI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.706.359/0001-80 - R\$ 1.652.235,58.

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024****LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em licitações e contratos na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios e treinamento de pessoal no Município de São José do Bonfim/PB, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o Valor Global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21. São José do Bonfim-PB, 15 de Abril de 2024.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21101/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024
LEI Nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licitações e contratos na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios e treinamento de pessoal no Município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 27.498.437/0001-53
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim 16 de Abril de 2024.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.**

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024 ELETRÔNICO - RP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Data da sessão 07/05/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB, 15 de abril de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. A Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB, torna público para conhecimento dos interessados, em atenção a legislação de regência, que a sessão pública do Pregão nº 00018/2024 - Eletrônico, antes marcada para ocorrer no dia 29/04/2024 às 13h, passará a ocorrer no dia 03/05/2024 às 13h. Uma vez que naquela data não haverá expediente, dada a comemoração da emancipação política do Município.

São José dos Ramos – PB 16 de abril de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. A Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB, torna público para conhecimento dos interessados, em atenção a legislação de regência, que a sessão pública do Pregão nº 00016/2024 - Eletrônico, antes marcada para ocorrer no dia 29/04/2024 às 11h, passará a ocorrer no dia 03/05/2024 às 11h. Uma vez que naquela data não haverá expediente, dada a comemoração da emancipação política do Município.

São José dos Ramos – PB 16 de abril de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- CONTRATO: Nº 73/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA. CNPJ: 11.500.957/0001-13; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 73/2023, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024; 10- VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025.

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico, para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Abril de 2024

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVOK IMPORTACAO E

DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 154.146,16; M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 72.296,00; NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R\$ 109.268,00.

São Vicente do Seridó - PB, 16 de Abril de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 15:10 horas do dia 03 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 16 de Abril de 2024

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ABCFARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00055/2024 - 12.04.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA. - R\$ 146.960,00; CT Nº 00056/2024 - 12.04.24 - NOVA FARMA POPULAR LTDA - R\$ 297.260,00.

**Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias, para atender as necessidades do Município de Serra da Raiz/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradairaz@gmail.com. Edital: www.serradairaz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 16 de Abril de 2024

ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiro diversos para as Secretarias deste município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 16 de Abril de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de veículos para prestação de transporte diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Solânea/PB, durante o exercício de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2013 e Decreto Municipal 036/2023 – Regime de Transição. Informações: no horário das 08:00 as 12:000 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 25 de Março de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2023, que objetiva: Aquisição de Gás GLP, destinado ao atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal – Solânea/PB, durante o exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DONA MARIA DE LOURDES LTDA - R\$ 153.000,00.

Solânea - PB, 1º de Abril de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gás GLP, destinado ao atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal – Solânea/PB, durante o exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00066/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 (1500100) – 02:00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 (15001000) – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 (150001000)– 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – 20.122.2003.2012 15001000) – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/112.365.2005.2030/12.365.2005.2031/12.365.2005.2032/12.361.2005.2083(1550000/15001001/15401030)/15431030 – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE – 10.301.2010.2041/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2047/10.301.2010.2053 (1600000/15001002/15001002)– 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2014.2061/08.244.2015.2062/08.244.2015.2064/08.244.2015.2065/08.244.2015.2066/08.243.2013.2067/08.243.2015.2069/08.244.2015.2088/08.244.2015.2089/08.244.2015.2090/08.244.2015.2091/08.244.2015,2092 (16600000/15001000/16610000/17000000) – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.2071 (15001000/1500100)– 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074/22.122.1002.2076 (15001000) – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078/18.541.2001.2080 (15001000)– ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO/3.3.90.32.99 – MATERIAL DE DIST. GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00191/2024 - 02.04.24 - COMERCIAL DONA MARIA DE LOURDES LTDA - R\$ 153.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO 04/2022

CONTRATO Nº 335/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para perfuração e instalação de 50 Poços artesanais com perfuração de 50M de profundidade, em diversas localidades na Zona Rural e Urbana do Município de Sousa/PB.

CONTRATADO: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 40.292.556/0001-13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12(doze) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 16 de Abril de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA 22/2022

CONTRATO Nº 335/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ em diversas ruas, conforme convênio FDE 046/2022, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: NIEMAIA CONTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.641.065/0001-70

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA 06/2022

CONTRATO Nº 701/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Instalação do Serviço de Oncologia, “O Laureano de Sousa”, conforme Convênio SES/PB nº 044/2022, no Município de Sousa/PB

Contratado: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 09.545.520/0001-54

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Tacima

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "O MACHADÃO" NO MUNICIPIO DE TACIMA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00008/2024 - Duarte Martins Construções, Serviços e Locações Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 01.03.24

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender ao convênio SES nº 004/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Teixeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, com valor Global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), vencendo os itens: 049.

- DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, com valor Global de R\$ 5.685,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais), vencendo os itens: 059, 060, 077, 098, 0100;

- ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 70.104.344/0001-26, com valor Global de R\$ 34.357,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais), vencendo os itens: 04, 11, 15, 20, 42, 43, 45, 47, 51, 66, 84, 85;

- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, com valor Global de R\$ 341.507,00 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e sete reais), vencendo os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102;

- NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.21.8.561/0001-39, com valor Global de R\$ 1.395,00 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais), vencendo os itens: 61;

Tendo o processo o valor global de R\$ 384.144,00(Trezentos e oitenta e quatro mil cento e onze reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90, da Lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 16 de Abril de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**